



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Autárquica	18 415
Instituto Nacional do Desporto	18 416

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despachos conjuntos	18 424
---------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto	18 425
-------------------------	--------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	18 426
----------------------------	--------

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Inter- nacionais	18 427
Direcção-Geral dos Impostos	18 427
Direcção-Geral do Património	18 428

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Casa Pia de Lisboa	18 428
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	18 428
Centro Regional de Segurança Social do Centro	18 428
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	18 429

Centro Regional de Segurança Social do Norte	18 429
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional	18 429
Direcção-Geral das Condições de Trabalho	18 430
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Soli- diedade	18 430

Ministérios da Justiça e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto	18 431
-------------------------	--------

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Algarve	18 434
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	18 437

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural	18 438
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ...	18 438
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ...	18 438
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	18 438

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo	18 439
Administração Regional de Saúde do Centro	18 442
Administração Regional de Saúde do Norte	18 450
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	18 450

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto	18 451
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil ...	18 451
Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello	18 452
Hospitais Cívicos de Lisboa	18 453
Hospital do Barlavento Algarvio	18 453
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	18 455
Hospital Distrital de Chaves	18 457
Hospital Distrital de Lagos	18 457
Hospital de Egas Moniz	18 459
Hospital de José Luciano de Castro	18 459
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo ...	18 460
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa	18 460
Hospital de Santa Cruz	18 460
Hospital de São João de Deus	18 461
Hospital de São José de Fafe	18 461
Hospital de São Marcos	18 461
Hospital de São Teotónio — Viseu	18 461
Hospital de Sousa Martins	18 462
Maternidade de Júlio Dinis	18 463
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde ...	18 464
Instituto Nacional de Emergência Médica	18 464
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ...	18 464

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	18 465
--	--------

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	18 466
Inspecção-Geral das Actividades Culturais	18 466
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	18 466
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	18 466
Instituto Português do Património Arquitectónico	18 466

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro	18 468
Instituto de Meteorologia	18 471

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública	18 471
---	--------

Universidade dos Açores	18 471
-------------------------------	--------

Universidade do Algarve	18 472
-------------------------------	--------

Universidade de Coimbra	18 472
-------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	18 473
------------------------------	--------

Universidade do Porto	18 474
-----------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	18 474
--------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	18 475
---	--------

Instituto Politécnico do Porto	18 475
--------------------------------------	--------

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 151/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Centro de Histocompatibilidade do Centro.
Departamento de Recursos Humanos da Saúde.
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
Direcção-Geral da Saúde.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.
Centro Regional de Alcoologia do Porto.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.
Hospital do Barlavento Algarvio.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital de Aveiro.
Hospital Distrital de Bragança.
Hospital Distrital da Covilhã.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital do Fundão.
Hospital Distrital de Lamego.
Hospital Distrital do Montijo.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital Distrital de Santarém.
Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital Distrital de Torres Novas.
Hospital de Egas Moniz.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.
Hospital de José Luciano de Castro.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Miguel Bombarda.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar.
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de Santo André — Leiria.
Hospital de São Bernardo — Setúbal.
Hospital de São Francisco Xavier.
Hospital de São Gonçalo.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.
Hospital de São Paulo — Serpa.
Hospital de São Pedro Pescador.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
Inspecção-Geral da Saúde.
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.
Instituto Nacional de Emergência Médica.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Instituto Português do Sangue.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência.
Serviços Sociais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso n.º 17 594/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação de 30 de Setembro de 1999 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do CEFA, aprovado pela Portaria n.º 1153/92, de 16 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções constantes do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é a fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.2 — O local de trabalho situa-se na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
- b) Possuir, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Novembro, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Formalização de candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Rua do Brasil, 131, 3030 Coimbra.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual constem a categoria que detém, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas que lhe estão cometidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — As provas de conhecimentos, valorizadas de 0 a 20 valores, são eliminatórias de per si, desde que os candidatos não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores em cada uma delas e terão a duração de duas horas.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos académicos exigíveis e adequados ao exercício das funções, bem como os que resultam da vivência do cidadão comum e ainda sobre direitos e deveres dos funcionários e deontologia profissional.

10.3 — A prova de conhecimentos específicos pretende avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos no desempenho de funções na administração central e incidirá sobre os seguintes diplomas:

Constituição da República;
Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março);
Recrutamento e selecção (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
Regime geral de carreiras (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro);
Horário de trabalho (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto);
Enquadramento do Orçamento do Estado (Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro);
Regime jurídico de realização de despesas públicas (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

10.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

- a) Cultura geral;
- b) Formação profissional;
- c) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;
- d) Experiência profissional;
- e) Motivação e interesse pelo lugar.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nas provas de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — O ordenamento final dos candidatos, expresso na escala de 0 a 20 valores, será o que resultar da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados.

13 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do mesmo decreto-lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Belmiro Moita da Costa, vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Dr. José Rodrigues Lopes, vice-presidente do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Fernanda Alves de Andrade Guedes, chefe de divisão do CEFA.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Fortes Fonseca Santos, chefe de secção.
Fernando Manuel Gomes Ladeiro, chefe de repartição.

8 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Aviso n.º 17 595/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação de 30 de Setembro de 1999 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente

aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, aprovado pela portaria n.º 1153/92, de 16 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos especializados, designadamente no âmbito técnico-jurídico, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é a fixada pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.2 — O local de trabalho situa-se na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Satisfazam as condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- c) Possuam licenciatura em Direito.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Rua do Brasil, 131, 3030 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual constem a categoria que detém, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas que lhe estão cometidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Quaisquer outros documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo

currículo profissional, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.2 — A entrevista profissional de selecção pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Interesse pela actualização, valorização e qualidade da experiência profissionais;
- b) Motivação para o desempenho das funções;
- c) Sentido crítico e de trabalho em equipa;
- d) Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — O ordenamento final dos candidatos, expresso na escala de 0 a 20 valores, será o que resultar da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados.

13 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do mesmo decreto-lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Rodrigues Lopes, vice-presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica.
Vogais efectivos:

Dr. Jorge Alberto Baptista Ferreira, director de serviços do Centro de Estudos e Formação Autárquica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, directora de serviços do Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Monteiro Vieira Lima, chefe de divisão do Centro de Estudos e Formação Autárquica.
Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, administradora da CCRC.

8 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Instituto Nacional do Desporto

Contrato n.º 2695/99. — *Contrato-programa:*

I

Introdução

Por imperativo constitucional cabe ao Estado a definição e prossecução da política global de desenvolvimento desportivo, contemplando e integrando, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade, através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume na moderna sociedade, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e o Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o Executivo se propõe.

E, ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e a desinserção e exclusão ainda visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo, em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos se constituem como factores fundamentais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das

entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das autarquias e colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

II

Justificação

A Câmara Municipal do Sardoal pretende levar a cabo as obras de remodelação do pavimento do polidesportivo do Sardoal, situado na Tapada da Costa, freguesia do Sardoal, de forma a criar as condições adequadas para a prestação de serviço da infra-estrutura e melhorar a oferta proporcionada à população do concelho.

Dado o reconhecido interesse público de tais instalações e a sua relevância no contexto da rede de infra-estruturas desportivas ao serviço da região, justifica-se o apoio do Instituto Nacional do Desporto à referida intervenção, complementando os investimentos a realizar para o mesmo fim pela Câmara Municipal do Sardoal.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem, por atribuição, conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação dos equipamentos e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições da Câmara Municipal do Sardoal, no que diz respeito aos interesses próprios e comuns em matéria de ocupação de tempos livres e desenvolvimento do desporto, contribuindo designadamente para a promoção e criação de condições de acesso da comunidade local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e

A Câmara Municipal do Sardoal, adiante designada por segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente, Fernando Constantino Moleirinho;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a realização das obras de remodelação do pavimento do polidesportivo do Sardoal.

2 — A execução dos trabalhos referidos no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com os elementos do projecto aprovado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Custo das obras e regime de comparticipação

1 — Para a prossecução dos trabalhos previstos na cláusula 1.^a, com o custo de referência no valor de 6050 contos, é concedida pelo primeiro ao segundo outorgante a comparticipação de 3000 contos, que será proporcionalmente reduzida caso o custo dos trabalhos se revele inferior ao indicado.

2 — Para a prossecução dos trabalhos referidos na cláusula 1.^a, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 1800 contos (60%), após a apresentação do contrato de empreitada ou de fornecimento dos trabalhos, em 1999;
- b) 1200 contos (40%), após a conclusão dos trabalhos e contra a apresentação do auto de recepção provisória, em 1999.

3 — No contexto dos trabalhos a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral das obras a que se reporta a cláusula 1.^a, até ao final do ano de 1999.

4 — Fica ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores resultantes de altas de praça, revisão de preços, por erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante compartilhará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força da legislação aplicável no âmbito das empreitadas e fornecimentos de obras públicas.

Cláusula 3.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação do mesmo.

Cláusula 4.^a

Mora, resolução e caducidade do contrato-programa

1 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, desde que justificado, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante e confere a este o dever de restituição das quantias já liquidadas pelo primeiro outorgante a título de comparticipação.

3 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar as obras e trabalhos que constituem o seu objecto.

Cláusula 5.^a

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, se necessário e solicitado pelo segundo outorgante, em qualquer fase de execução dos trabalhos previstos neste contrato.

Cláusula 6.^a

Gestão e manutenção

A gestão e a manutenção da infra-estrutura referida na cláusula 1.^a são da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la em boas condições de conservação e a gerir a sua utilização de acordo com os princípios enunciados neste contrato-programa.

Celebrado em . . . , em quatro folhas, em dois exemplares, ficando um, como original, na posse do primeiro outorgante, e outro, como cópia, na posse do segundo outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *Fernando Constantino Moleirinho*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

7 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1999. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 2696/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo:*

I

Preâmbulo

Por imperativo constitucional, cabe ao Estado, através do Governo, a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a acção e propostas das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Para realizar tal política e atingir tais objectivos, mister é que se conheçam — e reconheçam — as assimetrias da estrutura desportiva

portuguesa, delas partindo para um tratamento, por definição global e unitária, de toda a temática desportiva, que permita a superação e eliminação das carências e dissonâncias existentes.

Dáí que um programa de implantação de infra-estruturas desportivas deva ser estruturado no respeito por alguns princípios nucleares, dos quais o mais importante é o de que os equipamentos desportivos de suporte vocacionados para a formação devem constituir o elemento básico da rede de infra-estruturas de uma comunidade, visto tratar-se de um sector determinante na criação das condições necessárias a uma efectiva e generalizada implantação da actividade desportiva.

A concretização de tal desiderato não pode, manifestamente, impende apenas sobre o Estado, antes exigindo a conjugação de esforços entre as autarquias, os organismos da administração pública desportiva e as colectividades envolvidas na promoção e no desenvolvimento do desporto.

Importa, assim, e naturalmente, estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos e uma consequente optimização da sua distribuição, o que haverá de fazer-se através de celebração de contratos-programa.

II

Justificação

A Associação Desportiva Sanjoanense, colectividade sediada em São João da Madeira, desenvolve uma reconhecida acção de promoção e desenvolvimento do desporto, mas não dispõe das condições adequadas para dar resposta às diversas actividades desportivas que constituem o seu quadro de serviços desportivos disponibilizados à população local, designadamente ao nível das vertentes da prática de desportos colectivos como o futebol.

Assim, pretende a Associação Desportiva Sanjoanense levar a cabo as obras de recuperação e beneficiação no Estádio Conde Dias Garcia com vista a dotar-se das condições necessárias ao desenvolvimento das suas actividades.

Considerando o interesse público de tais instalações, justifica-se o apoio, portanto, do IND à realização da referida obra, complementando os investimentos a efectuar pela Associação Desportiva Sanjoanense e por outras fontes que venham a ser utilizadas para o mesmo fim.

III

Articulado

Considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuições, nos termos da respectiva legislação orgânica, o apoio ao fomento da prática desportiva e a criação de condições técnicas e materiais necessárias ao respectivo desenvolvimento;

Considerando a natureza, os fins e as atribuições da Associação Desportiva Sanjoanense no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo designadamente para a promoção e consolidação de hábitos de prática desportiva regular entre a população local;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e o regime constante do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e

A Associação Desportiva Sanjoanense, ou segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente, António Pedro Martins Vaz da Silva;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto as obras de recuperação e beneficiação no Estádio Conde Dias Garcia, propriedade da Associação Desportiva Sanjoanense, a realizar pelo segundo outorgante, de acordo com os elementos apresentados ao primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo da obra e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da obra referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de 11 500 contos, será concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, que a aceita, na qualidade de dono da obra,

uma comparticipação total de 5000 contos, que será proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do PIDDAC — Programa de Desenvolvimento da Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas, a escalonar, nos anos de 1999-2000, nas seguintes condições:

- a) 2000 contos (40 %), contra a apresentação do contrato de empreitada e do auto de consignação das obras, em 1999-2000;
- b) 3000 contos (60 %), após a conclusão das obras e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória, em 2000.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará as verbas devidas ao adjudicatário a título de revisões de preços por execução de trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto, por trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

4 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força da legislação aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que o poderá condicionar à sua alteração ou adaptação.

Cláusula 4.ª

Prazos e mora no cumprimento

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano de 2000.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões fundamentadas, concede ao primeiro o direito de fixar novo prazo de execução, o qual se violado por facto que àquele seja imputável concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 5.ª

Resolução e caducidade do contrato-programa

1 — A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante e confere a este o direito à restituição das quantias já liquidadas pelo 1.º a título de comparticipação.

2 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 6.ª

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

Cláusula 7.ª

Manutenção e gestão

1 — A manutenção da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a assegurar os procedimentos necessários à sua conservação e as condições de plena utilização.

2 — A gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com a filosofia e os princípios enunciados no mesmo, designadamente facilitando as condições de acesso à população local, em geral, e no movimento associativo, em particular.

Celebrado em . . . , em cinco folhas, com dois exemplares, ficando um como original na posse do primeiro outorgante e outro como cópia na do segundo outorgante.

18 de Novembro de 1999. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *António Pedro Martins Vaz da Silva*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo e autorizo.

7 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1999. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 2697/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo*:

I

Preâmbulo

Por imperativo constitucional cabe ao Estado, através do Governo, a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo, que contemple e integre, de forma consequente, a acção e propostas das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade, através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Para realizar tal política e atingir tais objectivos, impõe-se o conhecimento e o reconhecimento das assimetrias da estrutura desportiva portuguesa, como base para um tratamento integrado e unitário de toda a temática desportiva, designadamente quanto a investimentos públicos em matéria de infra-estruturas desportivas, de modo a permitir a superação das carências existentes no conjunto do território nacional.

A concretização de tais permissas não pode, manifestamente, impender apenas sobre o Estado, antes exigindo a conjugação de esforços entre a administração local e os organismos da administração central responsáveis pela administração e execução da política de desenvolvimento desportivo.

Importa assim, e naturalmente, estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente utilização dos recursos, através de celebração de contratos-programa.

II

Justificação

O concelho de Fronteira apresenta condições de franco desenvolvimento desportivo, mas não dispõe de infra-estruturas e equipamentos em quantidade e diversidade adequadas às variadas solicitações da comunidade local.

Como contributo para a superação de tais condições, de acordo com os estudos e projectos elaborados para o efeito, importa promover a construção do tanque de aprendizagem de Vale de Maceiras, localizado na freguesia de São Saturnino, concelho de Fronteira.

III

Articulado

Considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem, por atribuições, nos termos da respectiva legislação orgânica, o apoio ao fomento da prática desportiva e a criação de condições técnicas e materiais necessárias ao respectivo desenvolvimento;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Fronteira o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, aos tempos livres e ao desporto;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e o regime constante do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e

A Câmara Municipal de Fronteira, ou segundo outorgante, devidamente representada pelo presidente substituto, Feliciano Calhau Figueira;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a obra de construção do tanque de aprendizagem de Vale de Maceiras, de acordo com os elementos de projecto a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo da obra e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da obra referida na cláusula 1.ª, será concedida pelo primeiro ao segundo outorgante, que a aceita, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de 6475 contos, que será proporcionalmente reduzida caso o custo das obras seja inferior ao custo de referência cujo montante é de 43 168 contos.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior, que complementa os investimentos a efectuar para o mesmo fim pela Câmara Municipal de Fronteira e pelo MEPAT através do PORA, será efectuada no âmbito do PIDDAC — Programa de Desenvolvimento da Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas, a escalonar pelos anos de 1999 e 2000, nas seguintes condições:

- a) 1943 contos (30%), após a apresentação do contrato de empreitada e do auto de consignação das obras em 1999;
- b) 3885 contos (60%), contra a apresentação dos autos de medição, na proporção da comparticipação do IND face ao custo de referência, em 2000;
- c) 647 contos (10%), após a conclusão das obras e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória, em 2000.

3 — Fica reciprocamente ajustado que o primeiro outorgante não compartilhará as verbas devidas ao adjudicatário a título de revisões de preços, por execução de trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

4 — Em caso algum o primeiro outorgante compartilhará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas e fornecimentos de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que o poderá condicionar à sua alteração ou adaptação.

Cláusula 4.ª

Prazos e mora no cumprimento

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra a realizar até ao final do ano de 2000.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 5.ª

Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante e confere a este o dever de restituição das quantias já liquidadas pelo primeiro outorgante a título de comparticipação.

Cláusula 6.ª

Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 7.ª

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico supletivo, se necessário e solicitado pelo segundo outorgante, em qualquer fase de execução dos trabalhos previstos neste contrato.

Cláusula 8.ª

Manutenção e gestão

A gestão e a manutenção da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-la de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 19 de Setembro de 1999, em quatro folhas, com dois exemplares, ficando um, como original, na posse do primeiro outorgante e outro, como cópia, na do segundo outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *Feliciano Calhau Figueira*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo e autorizo.

19 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1999. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 2698/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo:*

I

Preâmbulo

Por imperativo constitucional cabe ao Estado, através do Governo, a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a acção e propostas das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Daí que um programa de implantação de infra-estruturas desportivas deva ser estruturado com base no princípio da promoção de equipamentos desportivos vocacionados para a formação, como constituintes elementares da rede básica de infra-estruturas de uma comunidade, e desse modo poderá contribuir para a criação de espaços de convívio, de tolerância e de cultura dos princípios éticos e de combate à exclusão que são essenciais ao desenvolvimento de uma sociedade democrática.

A concretização de tal desiderato não pode, manifestamente, impenhorar apenas sobre o Estado antes exigindo a conjugação de esforços entre os organismos da Administração Pública e as colectividades envolvidas na promoção do desporto.

Importa assim, e naturalmente, estruturar as condições dessa participação sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz e transparente utilização dos recursos públicos, através da celebração de contratos-programa.

II

Justificação

O Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, colectividade sediada na freguesia de Montalegre, concelho do mesmo nome, desenvolve actividades de promoção do desporto, mas não dispõe das condições adequadas para dar resposta às solicitações da população local, designadamente ao nível das vertentes da prática de jogos desportivos colectivos.

Assim, pretende o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, levar a cabo as obras de beneficiação no Estádio Diogo Vaz Pereira, com vista a melhorar as condições de serviço oferecidas por esta infra-estrutura desportiva.

Considerando o interesse público de tal instalação, justifica-se o apoio do IND à realização da referida obra, complementando os investimentos a efectuar pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre e por outras fontes que venham a ser utilizadas para o mesmo fim.

III

Articulado

Considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuições, nos termos da respectiva legislação orgânica, o apoio ao

fomento da prática desportiva e à criação de condições técnicas e materiais necessárias;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, contribuindo designadamente para a promoção e desenvolvimento da prática desportiva regular entre a população local;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e o regime constante do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e

O Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, ou segundo outorgante, devidamente representado pelo presidente da direcção, Carlos Domingos Salgado Barroso;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a obra de beneficiação no Estádio Diogo Vaz Pereira do Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, a realizar pelo segundo outorgante de acordo com os elementos do projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo da obra e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da obra referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de 10 705 contos, será concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de 4682 contos, que será proporcionalmente reduzida se o custo das obras se revelar inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do PIDDAC — Programa de Desenvolvimento da Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas, para o ano de 1999, nas seguintes condições:

- 2809 contos (60 %), a liquidar contra a apresentação do contrato de empreitada;
- 1873 contos (40 %), a liquidar após a conclusão das obras, contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória, em 1999.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará as verbas devidas ao adjudicatário a título de revisões de preços, por execução de trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto, por trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

4 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará no pagamento de indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força da legislação aplicável à realização de empreitadas de obras públicas.

Cláusula 3.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que o poderá condicionar à sua alteração ou adaptação.

Cláusula 4.ª

Prazos e mora no cumprimento

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano de 1999.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 5.^a**Resolução e caducidade do contrato-programa**

1 — A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, que se obriga a restituir quantias já recebidas do primeiro outorgante a título de participação.

2 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 6.^a**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

Cláusula 7.^a**Manutenção e gestão**

A manutenção e a gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa, assegurando os procedimentos necessários à sua conservação e condições de plena utilização, bem como a geri-la de acordo com os princípios enunciados neste contrato.

Celebrado em .../.../..., em quatro folhas, com dois exemplares, ficando um, como original, na posse do primeiro outorgante e o outro, como cópia, na do segundo outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *Carlos Domingos Salgado Barroso*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo e autorizo.

7 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1999. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 2699/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo*:

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe constitucionalmente ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e o Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o Executivo se propõe.

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e a recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação de esforços entre a administração local e os organismos da administração central responsáveis pela administração e execução da política de desenvolvimento desportivo, através de celebração de contratos-programa.

II

Justificação

A freguesia de Santa Maria da Feira pretende levar a cabo as obras de conclusão da construção do polidesportivo da Cruz, em Santa Maria da Feira, de forma a potenciar as condições de melhoria e diversificação da oferta de equipamentos desportivos ao serviço da comunidade local.

Dado o interesse público de tal intervenção, justifica-se o apoio do Instituto Nacional do Desporto para a conclusão da construção do polidesportivo da Cruz, complementando os investimentos a realizar pela freguesia e por outras fontes para o mesmo fim.

III

Articulado

Assim considerando-se que o Instituto Nacional do Desporto tem, por atribuição, conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação dos equipamentos e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, os fins e as atribuições da Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, no que respeita aos tempos livres, à cultura e ao desporto, designadamente na promoção e criação de condições de acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, *Vasco Paulo Lynce de Faria*; e

A Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, adiante designada por segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente, *Horácio Ferreira de Sá*;

e celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a realização das obras de conclusão da construção do polidesportivo da Cruz, em Santa Maria da Feira.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com os elementos do projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Custo das obras e repartição de encargos**

1 — Para a prossecução das obras e trabalhos previstos na cláusula 1.^a, com o custo de referência no valor de 13 130 contos, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, a comparticipação de 3939 contos, que será proporcionadamente reduzida caso o custo das obras se revele inferior ao montante do custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior, que complementa os investimentos a efectuar para o mesmo fim pela Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, será efectuada no âmbito do PIDDAC, afecto ao IND, através do Programa Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas, para os anos de 1999-2000, nas seguintes condições:

- a) 2363 contos (60%), após a apresentação do contrato de empreitada e do auto de consignação das obras, em 1999;
- b) 1576 contos (40%), após a conclusão das obras e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória, em 1999-2000.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores resultantes de altas de praça, revisão de preços, erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

4 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas e fornecimentos de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação do mesmo.

Cláusula 4.^a**Revisão e mora no cumprimento**

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano de 2000.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 5.^a**Resolução do contrato-programa**

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante e confere a este o dever de restituição das quantias já liquidadas pelo primeiro outorgante a título de comparticipação.

Cláusula 6.^a**Caducidade do contrato-programa**

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 7.^a**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico supletivo se necessário e solicitado pelo segundo outorgante, em qualquer fase de execução dos trabalhos previstos neste contrato.

Cláusula 8.^a**Gestão e manutenção**

A gestão e a manutenção da infra-estrutura referida na cláusula 1.^a são da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos neste contrato-programa e a geri-la de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 29 de Setembro de 1999, em quatro folhas, com dois exemplares, ficando um como original na posse do primeiro outorgante e outro como cópia na do segundo outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante: (*Assinaturas ilegíveis*.)

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo e autorizo.

7 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1999. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 2700/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo:*

I

Preâmbulo

Por imperativo constitucional cabe ao Estado, através do Governo, a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a acção e propostas das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

A concretização de tal desiderato não pode, manifestamente, impen-der apenas sobre o Estado, antes exigindo a conjugação de esforços entre os organismos da administração pública desportiva, as autarquias e as colectividades envolvidas na promoção e desenvolvimento do desporto.

Importa assim, e naturalmente, no quadro da cooperação técnica e financeira entre o Instituto Nacional do Desporto e as entidades públicas e privadas com atribuições no âmbito do desporto, estruturar as condições dessa participação de modo a garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, a fazer-se através de celebração de contratos-programa.

II

Justificação

O Sporting Clube Campomaiorense, colectividade sediada no concelho de Campo Maior, desenvolve uma reconhecida acção de promoção e desenvolvimento do desporto, pelo que pretende levar a cabo a obra de construção de instalações de apoio ao campo polidesportivo, a implantar nos terrenos adjacentes ao Estádio Capitão César Correia, que integra o património da colectividade.

Considerando o interesse público de tais infra-estruturas, justifica-se o apoio do IND à realização da referida obra, complementando os investimentos a efectuar pelo Sporting Clube Campomaiorense e por outras fontes destinadas ao mesmo fim.

III

Articulado

Considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuições, nos termos da respectiva legislação orgânica, o apoio ao fomento da prática desportiva e a criação de condições técnicas e materiais necessárias ao respectivo desenvolvimento;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Sporting Clube Campomaiorense, no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo designadamente para a promoção e consolidação de hábitos de prática desportiva regular entre a comunidade local;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e o regime constante do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e

O Sporting Clube Campomaiorense, ou segundo outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, João Manuel Gonçalves Nabeiro;

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

O presente contrato-programa tem por objecto as obras de construção de instalações de apoio ao campo polidesportivo do Sporting Clube Campomaiorense, a realizar pelo segundo outorgante de acordo com os elementos do projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Custo das obras e repartição de encargos**

1 — Para a prossecução da obra referida na cláusula 1.^a, com o custo de referência de 14 334 contos, será concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, que a aceita, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de 4300 contos, que será proporcionalmente reduzida caso os custos das obras se revelarem inferiores ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do PIDDAC do IND — Programa de Desenvolvimento da Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas, a escalar, nos anos de 1999 e 2000, nas seguintes condições:

- a) 1290 contos (30 %), contra a apresentação do contrato de empreitada em 1999;
- b) 2580 contos (60 %), contra a apresentação dos autos de medição da obra e na proporção da comparticipação do IND, no ano de 2000;
- c) 430 contos (10 %), após a conclusão das obras e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória, no ano de 2000.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará as verbas devidas ao adjudicatário por trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos, por execução de trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto ou a título de revisões de preços.

4 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força da legislação aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que o poderá condicionar à sua alteração ou adaptação.

Cláusula 4.ª

Prazos e mora no cumprimento

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano de 2000.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

Cláusula 5.ª

Resolução e caducidade do contrato-programa

1 — A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição das quantias já recebidas do primeiro outorgante a título de participação.

2 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 6.ª

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

Cláusula 7.ª

Manutenção e gestão

1 — A manutenção da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a assegurar os procedimentos necessários à sua conservação e condições de plena utilização.

2 — A gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios enunciados no mesmo, designadamente facilitando as condições de acesso à população local e ao movimento associativo.

Celebrado em 14 de Outubro de 1999, em quatro folhas, com dois exemplares, ficando um, como original, na posse do primeiro outorgante e o outro, como cópia, na do segundo outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *João Manuel Gonçalves Nabeiro*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo e autorizo.

15 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1999. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 2701/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo:*

I

Preâmbulo

Por imperativo constitucional cabe ao Estado, através do Governo, a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a acção e propostas das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

A concretização de tal desiderato não pode, manifestamente, impen-der apenas sobre o Estado, antes exigindo a conjugação de esforços entre os organismos da administração pública desportiva, as autarquias e as colectividades envolvidas na promoção e desenvolvimento do desporto.

Importa assim, e naturalmente, no quadro da cooperação técnica e financeira entre o Instituto Nacional do Desporto e as entidades públicas e privadas com atribuições no âmbito do desporto, estruturar as condições dessa participação de modo a garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, a fazer-se através de celebração de contratos-programa.

II

Justificação

O Sporting Clube Campomaiorense, colectividade sediada no concelho de Campo Maior, desenvolve uma reconhecida acção de promoção e desenvolvimento do desporto, pelo que pretende levar a cabo a obra de construção de um campo polidesportivo e de treinos em relva sintética, nos terrenos adjacentes ao Estádio Capitão César Correia, que integra o património da colectividade.

Considerando o interesse público de tais infra-estruturas, justifica-se o apoio do IND à realização da referida obra, complementando os investimentos a efectuar pelo Sporting Clube Campomaiorense e por outras fontes destinadas ao mesmo fim.

III

Articulado

Considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuições, nos termos da respectiva legislação orgânica, o apoio ao fomento da prática desportiva e a criação de condições técnicas e materiais necessárias ao respectivo desenvolvimento;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Sporting Clube Campomaiorense, no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo designadamente para a promoção e consolidação de hábitos de prática desportiva regular entre a comunidade local;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e o regime constante do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e

O Sporting Clube Campomaiorense, ou segundo outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, João Manuel Gonçalves Nabeiro;

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto as obras de construção de um campo polidesportivo e de treinos em relva sintética do Sporting Clube Campomaiorense, a realizar pelo segundo outorgante de acordo com os elementos do projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da obra referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de 25 500 contos, será concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, que a aceita, na qualidade de dono da obra, uma participação total de 12 750 contos, que será proporcionalmente reduzida caso os custos das obras se revelarem inferiores ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do PIDDAC — Programa de Desenvolvimento da Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas, a escalonar, nos anos de 1999 e 2000, nas seguintes condições:

- a) 3825 contos (30 %), contra a apresentação do contrato de empreitada em 1999;
- b) 7650 contos (60 %), contra a apresentação dos autos de medição e na proporção da comparticipação do IND, em 1999 e 2000;
- c) 1275 contos (10 %), após a conclusão das obras e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória, em 2000.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará as verbas devidas ao adjudicatário a título de revisões de preços, por execução de trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto, por trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

4 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força da legislação aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que o poderá condicionar à sua alteração ou adaptação.

Cláusula 4.ª

Prazos e mora no cumprimento

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano de 2000.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

Cláusula 5.ª

Resolução e caducidade do contrato-programa

1 — A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição das quantias já recebidas do primeiro outorgante a título de comparticipação.

2 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 6.ª

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

Cláusula 7.ª

Manutenção e gestão

1 — A manutenção da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a assegurar os procedimentos necessários à sua conservação e condições de plena utilização.

2 — A gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios enunciados no mesmo, designadamente facilitando as condições de acesso à população local e ao movimento associativo.

Celebrado em 14 de Outubro de 1999, em quatro folhas, com dois exemplares, ficando um, como original, na posse do primeiro outorgante e o outro, como cópia, na do segundo outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *João Manuel Gonçalves Nabeiro*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo e autorizo.

15 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1999. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 1043/99. — Considerando que:

A constante evolução tecnológica registada no âmbito dos sistemas e tecnologias da informação aconselha o recrutamento de técnicos com idade inferior à idade média dos técnicos existentes;

Da dificuldade de recrutamento de estagiários para carreira de TSI de entre pessoal já vinculado à Administração Pública resultou que no último concurso aberto só foi possível preencher 50 % das vagas previstas;

O Instituto de Informática não foi contemplado com descongelamento de admissões nos anos de 1996 e 1997;

Não existia no Instituto qualquer trabalhador em situação irregular e, portanto, em condições de ser integrado por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho;

Determina-se:

1 — Ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, são excepcionalmente descongeladas para o ano de 1999 12 vagas da carreira de técnico superior de informática do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica condicionada à existência de cobertura orçamental.

17 de Novembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho conjunto n.º 1044/99. — Considerando o previsível número de aposentações que irão ocorrer até final do próximo ano nas carreiras para as quais foi concedido o descongelamento pelo despacho conjunto n.º 70/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Janeiro de 1998, número esse que prejudica o equilíbrio pretendido com o mesmo descongelamento;

Considerando que importa prosseguir o processo de renovação de efectivos nestas carreiras, de modo a dar continuidade aos objectivos da DGAIEC, designadamente nas áreas do controlo aduaneiro e fiscal e da prevenção e repressão da fraude;

Considerando que interessa rentabilizar ao máximo possível os concursos externos, face ao elevado custo que a sua realização sempre envolve, sobretudo quando apresentam um número significativo de concorrentes;

Considerando o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio;

Determina-se, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, o seguinte:

1 — São descongelados 150 lugares do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, de harmonia com o mapa anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O provimento dos lugares referidos no número anterior ocorrerá no prazo de dois anos contado de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio.

3 — Os lugares da carreira de técnico-verificador descongelados pelo presente despacho serão preenchidos nos termos da anotação n.º 8 à Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho.

17 de Novembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

MAPA ANEXO

Carreira	Categoria de ingresso	Número de lugares a descongelar
Técnico superior aduaneiro.	Segundo-verificador superior (estagiário).	30
Técnico verificador . . .	Técnico verificador de 2.ª classe (estagiário).	120

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 1045/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras/categorias de técnico superior (áreas de consultadoria jurídica, de gestão financeira e de documentação e informação), técnico superior de serviço social (área de apoio e intervenção psicossocial), técnico superior de informática, operador de sistema, educadora de infância (área pedagógica, cultural e recreativa), técnico-profissional (área de relações públicas, informação e documentação), secretária-recepcionista (área de secretariado, recepção e atendimento de utentes), chefe de repartição, tesoureiro, assistente administrativo, telefonista, motoristas de ligeiros e de pesados, auxiliar administrativo e operador de reprografia do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, constantes dos anexos ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

19 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras/categorias de técnico superior (áreas de consultadoria jurídica, de gestão financeira e de documentação e informação), técnico superior de serviço social (área de apoio e intervenção psicossocial), técnico superior de informática, operador de sistema, educadora de infância (área pedagógica, cultural e recreativa), técnico-profissional (área de relações públicas, informação e documentação), secretária-recepcionista (área de secretariado, recepção e atendimento de utentes), chefe de repartição, tesoureiro, assistente administrativo, telefonista, motoristas de ligeiros e de pesados, auxiliar administrativo e operador de reprografia do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

Técnico superior

Área de consultadoria jurídica

Fontes de direito

Vigência, interpretação e aplicação das leis.
Direito administrativo.
Direito constitucional.
Direito comunitário.
Princípios gerais do direito penal e do direito disciplinar.
Direito civil, direito das obrigações, direitos reais e direito das sucessões.
Direito processual civil, em especial propriedade horizontal, compra e venda em regime de propriedade resolúvel (elaboração, registos e resolução de contratos), arrendamento comercial, habitação social.

Área de gestão financeira

Gestão financeira e patrimonial.
Fontes de financiamento dos Serviços Sociais.
Regime de realização das despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas); contabilidade pública, geral e analítica.
Análise financeira.
Auditoria e fiscalidade estatística.

Área de documentação e informação

Noções gerais de direito comunitário.
As novas tecnologias de informação aplicadas à armazenagem e difusão de informação.
Noções de arquivo.
O tratamento de informação legislativa.
As novas tecnologias de informação aplicadas à documentação, em geral, e à informação legislativa, em particular.
O papel da informação e da documentação na «sociedade da informação».

Técnico superior de serviço social

Área de apoio e intervenção psicossocial

Realidade social portuguesa — problemáticas mais relevantes.
Respostas sociais que se integram na área de intervenção de acção social complementar.
Papel da acção social complementar nas áreas da família, infância, população adulta, habitação, saúde, deficiência, doença e idosos.
A comunicação sócio-cultural dirigida a grupos de idosos.
Apoio técnico a equipamentos sociais: centros de dia, convívios, lares e residências protegidas.

Técnico superior de informática

Organização, gestão e planeamento de sistemas de informação.
Análise de sistemas, sistemas operativos e linguagens de programação.
Privacidade e segurança de sistemas informáticos.
Protecção de dados pessoais face à informática.
Segurança de ficheiros.
Aquisição e locação de bens e serviços de informática.

Operador de sistema

Introdução à informática e aos computadores.
Introdução ao sistema de exploração.
Conceitos sobre a organização de informação.
Instruções e comandos adequados ao regular funcionamento do sistema.
Manipulação de todo o equipamento periférico.
Identificação das anomalias do sistema e desencadeamento das acções de normalização requeridas.

Educadora de infância

Área pedagógica, cultural e recreativa

O papel da acção social complementar nas áreas da infância e juventude.
Concepção, planeamento, organização e avaliação de actividades de férias dirigidas a beneficiários dos 6 aos 16 anos: colónias de férias, campos de férias, acampamentos, intercâmbios internacionais/nacionais com grupos.
Concepção, planeamento, organização e avaliação de passeios, festas, viagens, visitas culturais no âmbito infância-juvenil para utentes dos 4 aos 16 anos.
Montagem, concepção e organização de programas pedagógicos destinados à utilização em equipamentos (centros de férias, tempos livres, ludotecas, bibliotecas).
Concepção de trabalhos no âmbito técnico-normativo: prestações pecuniárias da primeira e segunda infâncias no âmbito da acção social complementar.
Supervisão e acompanhamento de actividades.
Trabalho em acompanhamento directo de grupos.

Técnico-profissional

Área de relações públicas, informação e documentação

Aquisição, registo, cotação, catalogação e armazenamento de espécies documentais.
Normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de informação.
Recolha e difusão de informação.
Conceito de público e procedimentos adequados à sua diversidade.
Princípios fundamentais no atendimento de público; noções gerais sobre os procedimentos inerentes ao tratamento documental e sua difusão.

Secretária-recepcionista

Área de secretariado, recepção e atendimento de utentes

a) Secretariado

O secretariado como elemento de apoio e ligação.
Principais actividades, deveres e funções do secretário-recepcionista.
Gestão da agenda e quadro de planeamento.
Preparação, secretariado de reuniões e elaboração de minutas.
O plano de arquivo.

b) Meios e técnicas

Comunicação.
Função atendimento.
Arquivo e sua organização.
O plano de arquivo.

Chefe de repartição**a) Gestão e administração de pessoal**

Recrutamento e selecção.
Instrumentos de mobilidade.
Quadros e carreiras.
Formação de pessoal.
Relação jurídica de emprego.
Classificação de serviço.
Regime de férias, faltas e licenças.
Atribuições e competências próprias dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

b) Contabilidade pública

Noções gerais sobre receitas e despesas públicas — suas principais classificações.
Orçamento do Estado — noção e características.
Dotações orçamentais, cabimento, regime duodecimal.
Vencimentos de categoria e exercício.
Conta de gerência.

c) Património e economato

Fases do processo de compras.
Bens do Estado — cadastro e inventariação.

d) Expediente e arquivo

Circuitos da correspondência, registo de entrada e saída de documentos.
Conceito e tipos de arquivo.
Prazo de conservação de documentos.
Utilização de informática na simplificação de procedimentos e rotinas administrativas.

e) Prestações sociais

Fornecimento de refeições nos refeitórios da Administração Pública.
Funcionamento dos refeitórios da Administração Pública.
Processamento de prestações pecuniárias.

Tesoureiro

Serviços públicos.
Despesas e receitas públicas.
Classificação orçamental.
Orçamento do Estado: noção, tipos, princípios e regras.
Realização de despesas.
Contas correntes.
Arrecadação de receitas.
Escrituração e ou contabilização de documentos referentes à movimentação de dinheiros públicos.
Fundo permanente.

Assistente administrativo**a) Regime jurídico da função pública**

Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concurso, métodos de selecção.
Relação jurídica de emprego — modalidades.
Duração e horário de trabalho.
Noção de funcionário e agente.

b) Contabilidade pública

Despesas e receitas públicas — definição.
Orçamento do Estado — princípios e regras.

Telefonista

Noções gerais sobre o funcionamento de uma central telefónica.
Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.
Importância do telefone na imagem do serviço público.

Motoristas de ligeiros e de pesados**a) Sistema eléctrico**

Bateria (níveis).
Luzes (tipos).
Lâmpadas e fusíveis (substituição).
Processos de carga à bateria.

b) Rodas

Piças utilizadas na mudança.
Pressão (designações).

c) Conforto e higiene

Lavagem.
Aspiração.

d) Motor

Verificação dos níveis de lubrificantes (óleo do motor/travões).
Radiador (verificação do nível de água).
Velas (limpeza).

e) Tablier

Identificação das lâmpadas avisadoras.
Documentação e equipamentos que obrigatoriamente acompanham as viaturas.

Auxiliar administrativo

Controlo de movimentos e acompanhamento de visitantes.
Higiene, vigilância e segurança de instalações.
Apoio às diversas unidades orgânicas.
Execução de tarefas junto de entidades externas.

Operador de reprografia

Técnicas de reprodução de documentos por fotocópia.
Regras de funcionamento e conservação das máquinas fotocopadoras.
Regulação e abastecimento de equipamento.
Impressão a preto e a cores.
Registo do movimento das requisições de trabalho.
Agrafar, cortar na guilhotina e efectuar pequenas encadernações.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 23 933/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro:

1 — Delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Dr. Luís Amado, os meus poderes relativos ao despacho de todos os assuntos referentes ao Instituto Camões, ao Instituto de Cooperação Portuguesa, à Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento, à Comissão Interministerial para a Cooperação, ao Conselho Consultivo para a Cooperação Económica e Empresarial, à coordenação com o comissário para o apoio à transição em Timor-Leste em matéria de assuntos de cooperação, à coordenação das acções de cooperação multilateral no âmbito da CPLP e das cimeiras ibero-americanas, à FAO, à UNESCO e à respectiva comissão nacional, à OCDE em matéria de políticas de cooperação para o desenvolvimento, bem como a competência para autorizar despesas e alterações no âmbito do respectivo Gabinete.

2 — Delego no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, Dr. Francisco Manuel Seixas da Costa, os meus poderes para o despacho de todos os assuntos relativos à Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários e à Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários, bem como a competência para autorizar despesas e alterações orçamentais no âmbito do respectivo Gabinete e ainda os meus poderes na área do Conselho da Europa, bem como os poderes relativos ao acompanhamento dos assuntos correntes no âmbito da OCDE.

3 — Delego no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Engenheiro José Manuel Lello Ribeiro de Almeida, os meus poderes

relativos à Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, à Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Portuguesas e ao Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como a competência para autorizar despesas e alterações orçamentais no âmbito do respectivo Gabinete.

4 — Nas minhas ausências ou impedimentos, a minha substituição será assegurada pela seguinte ordem:

- a) Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação;
- b) Secretário de Estado dos Assuntos Europeus;
- c) Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

5 — As delegações efectuadas produzem efeitos a partir desta data, ficando ratificados os actos praticados desde 25 de Outubro de 1999, desde que praticados no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

11 de Novembro de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 23 934/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no n.º 19 do mapa II anexo ao mesmo diploma, bem como no despacho n.º 49/99, de 11 de Novembro, do Ministro das Finanças e da Economia, o subdirector-geral, Dr. Rui Lupi e Costa, substituir-me-á nos dias 18 e 19 de Novembro de 1999, sem prejuízo das delegações de competência oportunamente atribuídas.

16 de Novembro de 1999. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 17 596/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 11 de Novembro de 1999, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

João Maria Semedo Branco, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Alcácer do Sal, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 22 de Janeiro de 1998.

Luís Manuel Bento Guerreiro, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Alcácer do Sal, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 17 de Junho de 1999.

Acácio Augusto Pinto Nogueira, adjunto de chefe de repartição — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Paredes, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1999.

Alberto Manuel Salvado Santos Grácio, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Paredes, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 17 de Junho de 1999.

Artur Pereira Silva, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Paredes, enquanto durar a vacatura do lugar, com efeitos reportados a 30 de Julho de 1999.

José Oliveira Santos, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Paredes, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1999.

Rogério Passos Frizado, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças da Amadora, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1999.

João Marques Quitério, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Soure, por impedimento do titular, com efeitos reportados a 2 de Agosto de 1999.

José Manuel Marques Ferreira, adjunto de chefe de repartição — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Loures, enquanto durar a vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Julho de 1999.

João José Pereira Esteves, técnico verificador tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Oliveira do Hospital, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 5 de Maio de 1999.

António Alberto Romeiro Lourenço, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da Repartição de Finanças de Almeida, enquanto durar a vacatura do lugar, com efeitos reportados de 1 de Agosto de 1997 a 11 de Março de 1998 e a partir de 18 de Agosto de 1999.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 17 597/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 2 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — Área de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, com as competências constantes do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, cabendo-lhe, designadamente, promover e assegurar a eficácia das acções inerentes à gestão e administração dos recursos humanos da DGCI.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou ainda os funcionários da DGCI que, até ao termo daquele prazo, possuam os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro.

4 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 30 de Setembro de 1999 (acta n.º 343/99), nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciado Elder Carlos de Sousa Fernandes, subdirector-geral da DGCI.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Vidal Campos Andrada, directora de serviços da DGCI.

Licenciado João Alexandre Oliveira Lopes, director de serviços da DGAP.

Vogais suplentes:

Licenciada Leonor Carvalho Duarte, directora de serviços da DGCI.

Licenciado Manuel Joaquim Empina Móscas, director de serviços da DGCI.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral dos Impostos, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas da obtenção da formação;

- b) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b) e c) do n.º 8.2, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

8.4 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles referidas que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Aviso n.º 17 598/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para a categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 1998). — Notificam-se todos os interessados de que foram interpostos recursos hierárquicos do acto homologatório da lista de classificação final, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 30 de Julho de 1999.

Nos termos e para efeitos do artigo 171.º do CPA podem, no prazo de 15 dias, alegar o que tiverem por conveniente sobre o pedido e seus fundamentos.

O processo pode ser consultado na DSGRH, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, Lisboa.

19 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 2708/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 518/99 (2.ª série) publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999, de p. 13 146 a p. 13 153, onde se lê «nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 200/99, de 9 de Junho» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 202/99, de 9 de Junho».

E ainda «Maria Helena de Jesus Amorim Abreu, colocada na lista de tesoureiros-ajudantes que transitam para liquidadores tributários — deverá para todos os efeitos considerar-se integrada na lista de funcionários com a categoria de tesoureiro-ajudante principal que transitam para a categoria de técnico tributário».

18 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 17 599/99 (2.ª série). — Pelo despacho A-2024/99-SETF, de 9 de Outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:

Licenciado Hélio de Sousa Martins, assessor jurídico principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações — nomeado, por urgente conveniência de serviço, mediante concurso, para exercer em comissão de serviço e por um período de três anos, o cargo de director de serviços de Gestão Patrimonial no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Ana Maria de Andrade Tavares*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Casa Pia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 23 935/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Novembro de 1999:

Maria Teresa Firmino Cansado Valente da Costa Madeira, técnica de 2.ª classe da carreira de diagnóstico de terapêutica — promovida, precedendo concurso, à categoria de técnica de 1.ª classe da mesma carreira do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Provedor, em exercício, *Videira Barreto*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Deliberação n.º 904/99. — Por deliberações dos conselhos directivos do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo e do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 27 e 6 de Outubro de 1999, respectivamente:

António Alberto Rodrigues, assistente administrativo e Maria Custódia Santos Mestre, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — requisitados por um ano para idêntico lugar do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Deliberação n.º 905/99. — Conforme a *Ordem de Serviço*, n.º 56/98, de 14 de Dezembro, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro deliberou renovar o contrato de trabalho a termo certo no âmbito do rendimento mínimo garantido com:

Em funções de técnico superior de serviço social:

Cristina Maria Mendes Simões Sebastião — reinício em 15 de Outubro de 1999.

Alda Maria Ferreira Amado — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Anabela Alves Rodrigues Fernandes — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Catarina Maria Santos Fernandes — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Elisabete Maria Marques Pina Duarte — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Helena Paula Miranda Soares — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Irene Maria Abreu Loureiro Costa — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Maria Antonieta Batista Gomes Maurício — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Maria João Matos das Neves Rosa — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Maria João Santa Pratas Geraldo Serrado — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Maria Teresa Sá Henriques Coimbra — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Natércia Maria Santos Mirão Vicente — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Sandra Maria Conceição Cardoso — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Teresa Maria Couceiro Marques — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Em funções administrativas:

Alexandra Sofia Domingues de Pina — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Isabel Cristina Sousa Ferreira — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Maria Helena Matos de Almeida — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Maria Manuela Costa Andrade Moraes — reinício em 24 de Novembro de 1999.

Paula Cristina Santos Abrantes — reinício em 24 de Novembro de 1999.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 1999. — O Director, *José António de Sousa Alves*.

Serviço Sub-Regional de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 906/99. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro de 30 de Setembro de 1999:

Sandra Vicente Santos Oliveira — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo como psicóloga com efeitos a 16 de Novembro de 1999.

10 de Novembro de 1999. — A Directora, *Maria Fernanda Silva Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 907/99. — *Delegação de competência.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo delega na licenciada Ana Maria Espinha Ribeiro de Carvalho e Silva a competência para:

- 1.1 — Dirigir e orientar a actividade desenvolvida na Mansão de Santa Maria de Marvila, a seguir designada por Mansão;
 - 1.2 — Elaborar o projecto de plano de acção;
 - 1.3 — Proceder à elaboração do relatório anual das actividades;
 - 1.4 — Autorizar as admissões, saídas e transferências de utentes, bem como a colocação em amas na freguesia de Marvila;
 - 1.5 — Autorizar o exercício da actividade de ama na freguesia indicada no número anterior, através de licença do modelo próprio;
 - 1.6 — Celebrar contratos com amas, referidas no número anterior, após estudo da situação corrente apresentada pelos serviços;
 - 1.7 — Despachar os pedidos e admissão de utentes no estabelecimento e de colocação de crianças em amas;
 - 1.8 — Autorizar o pagamento de subsídio de alimentação às amas;
 - 1.9 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes no estabelecimento e as referentes à frequência de amas;
 - 1.10 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com os utentes colocados pelos tribunais à responsabilidade deste Centro;
 - 1.11 — Aprovar os planos de férias e respectivas alterações;
 - 1.12 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
 - 1.13 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
 - 1.14 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários;
 - 1.15 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, desde que previamente autorizado pelo conselho directivo;
 - 1.16 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, após prévia autorização do conselho directivo;
 - 1.17 — Homologar as classificações de serviço do pessoal;
 - 1.18 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
 - 1.19 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
 - 1.20 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 1.21 — Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/81, de 21 de Agosto;
 - 1.22 — Despachar os processos relacionados com as situações previstas no Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1953 — acidentes em serviço;
 - 1.23 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - 1.24 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo conselho directivo;
 - 1.25 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais;
 - 1.26 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente até 300 000\$ e de bens duradouros e serviços até 150 000\$;
 - 1.27 — Visar documentos de receita e de despesa;
 - 1.28 — Assinar recibos de qualquer montante;
 - 1.29 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura de funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência, devendo os montantes superiores a 1 000 000\$ ter igualmente a assinatura de um elemento do conselho directivo.
- 2 — O conselho directivo autoriza a licenciada Ana Maria Espinha Ribeiro de Carvalho e Silva a subdelegar no pessoal de chefia de si directamente dependente os poderes agora delegados.
- 3 — As despesas a efectuar nos termos da presente delegação de poderes ficam condicionadas à sua inserção no plano de acção e no orçamento aprovados pelo conselho directivo.
- 4 — A presente deliberação produz efeitos desde 6 de Outubro de 1999.

19 de Outubro de 1999. — O Conselho Directivo: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 17 600/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão em estágio para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social (aberto em conformidade com o aviso n.º 13 299/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998) — referência B — Serviço Sub-Regional de Bragança.* — Faz-se público que a matriz de correcção das provas de conhecimentos gerais e específicos se encontra afixada na sede do Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Bragança, sito à Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, 5301-859 Bragança.

16 de Novembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Idalina Alves de Brito.*

Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

Aviso n.º 17 601/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, aberto em conformidade com o aviso n.º 13 299/98 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998 — Referência D — Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo (16 lugares).* — Faz-se público que as matrizes de correcção das provas de conhecimentos realizadas no dia 3 de Novembro do corrente ano se encontram afixadas na sede deste Serviço Sub-Regional, sita na Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo.

16 de Novembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Seixas Meireles Santos.*

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Despacho (extracto) n.º 23 936/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 da subdirectora-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego, e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

José Orlando Ventura da Cruz, operador de sistemas de 2.ª classe — nomeado definitivamente na categoria de operador de sistemas de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e nunca provida, sendo exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo.*

Despacho (extracto) n.º 23 937/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 da subdirectora-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Simão Augusto Mogarro, operador de sistemas de 2.ª classe — nomeado definitivamente na categoria de operador de sistemas de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e nunca provida, sendo exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo.*

Despacho (extracto) n.º 23 938/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 da subdirectora-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Maria Luísa Toscano Boffa Molinar Rodrigues Faísca, operadora de sistemas de 2.ª classe — nomeada definitivamente na categoria de operadora de sistemas de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de

Junho de 1993, e nunca provido, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Direcção-Geral das Condições de Trabalho

Aviso n.º 17 602/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do meu despacho de hoje, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de cinco vagas de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 215/93, de 16 de Junho, e constante da Portaria n.º 596-A/93, de 21 de Junho.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — O prazo de validade do concurso é de três meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Os lugares a preencher terão como conteúdo funcional, nas áreas de competência da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, a prestação de actividades, com elevado grau de qualidade, autonomia e responsabilidade, de elaboração e coordenação de estudos, pareceres e projectos de concepção, desenvolvimento e aplicação de medidas de política nos domínios do direito interno, comunitário e internacional relativo a condições de trabalho, incluindo a segurança, higiene e saúde no trabalho, de sociologia do trabalho, de participação nas actividades de organizações internacionais no âmbito de delegações nacionais e, ainda, de concepção, desenvolvimento e aplicação de medidas de organização e processos de trabalho para melhorar a actividade dos serviços que impliquem o conhecimento técnico de toda ou parte dessa actividade.

5 — O local de trabalho é o dos serviços que integram a Direcção-Geral das Condições de Trabalho, em Lisboa.

6 — A remuneração dos lugares a prover pelo concurso é a resultante da aplicação das regras e do índice previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do valor fixado na regulamentação complementar, sendo ainda aplicáveis as condições e regalias genericamente praticadas no âmbito da função pública.

7 — Podem concorrer os técnicos superiores assessores que possuam as seguintes condições:

- a) Licenciatura em Direito, Filologia Germânica e Sociologia;
- b) Três ou cinco anos de serviço na categoria de técnico superior assessor com as classificações de *Muito bom*, ou pelo menos *Bom*, respectivamente;
- c) Exercício de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher durante, pelo menos, três ou cinco anos, consoante tenham as classificações de *Muito bom*, ou pelo menos *Bom*, respectivamente;
- d) Demais requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O método de selecção é o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9 — São factores de apreciação:

- a) Da avaliação curricular, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional;
- b) Da entrevista profissional de selecção, a aptidão do candidato para elaborar e coordenar autonomamente estudos e projectos de concepção, desenvolvimento e aplicação de medidas de política nas áreas de competência da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

10 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral das Condições de Trabalho, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria actual;

- d) Serviço de origem e de exercício de funções;
- e) Número de anos de serviço na categoria de técnico superior assessor, no mínimo de três ou cinco anos, com as classificações de *Muito bom*, ou pelo menos *Bom*, respectivamente;
- f) Número de anos de exercício de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, no mínimo de três ou cinco anos, consoante tenham as classificações de *Muito bom*, ou pelo menos *Bom*, respectivamente;
- g) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos demais requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual constem, designadamente, a formação profissional e a experiência profissional;
- b) Certificados autenticados comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- c) Declaração oficial donde constem a natureza do vínculo do funcionário, a categoria actual, as classificações de serviço que satisfaçam o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 7 e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o funcionário tenha exercido funções durante, pelo menos, três ou cinco anos, consoante tenha as classificações de *Muito bom*, ou pelo menos *Bom*, respectivamente, que descreva as tarefas e responsabilidades do candidato, de modo a habilitar a verificação da existência da identidade do conteúdo funcional com o lugar a preencher;
- e) Outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

15 — Os concorrentes que sejam funcionários da Direcção-Geral das Condições de Trabalho são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 14 que constem do respectivo processo individual, mas devem enunciar as habilitações académicas e a formação profissional cuja comprovação documental conste do processo individual.

16 — Os requerimentos de admissão são entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, à Repartição de Administração Geral da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, na Praça de Londres, 2, 7.º, 1049-056 Lisboa.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição acima referida, Praça de Londres, 2, 7.º, em Lisboa.

18 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Paula Machado de Sousa Figueiredo, assessora principal da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

Vogais efectivos:

Licenciada Josefina da Encarnação Pinto Marvão, assessora principal da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, que substitui a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Cândida de Andrade Rosado de Almeida Ribeiro, assessora principal da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Ribeiro Cristovam, chefe de divisão da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

José António Landeiro Alves Luís, assessor principal da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

10 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Aviso n.º 17 603/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 1999, no uso da competência delegada nos termos do n.º 2.5.3 do despacho n.º 20 346/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Novembro de 1998:

Maria Ernestina Carriço Dias Silva, assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral da Segurança Social — nomeada definitivamente,

precedendo concurso, chefe de secção do quadro de pessoal da mesma Inspeção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 1999. — A Subinspectora-Geral, *Maria Gabriela Castela*.

Aviso n.º 17 604/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Novembro de 1999, no uso da competência delegada nos termos do n.º 2.5.3 do despacho n.º 20 346/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Novembro de 1998:

Maria Manuela Contreiras Gancho, auxiliar da acção educativa da Escola Básica Integrada 123 da Charneca da Caparica, Maria de Fátima Dias Custódio, auxiliar dos Serviços Gerais do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — Serviço Sub-Regional de Setúbal, e Maria de Fátima Martinho da Costa, ajudante de lar e centro de dia do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeadas, precedendo concurso, auxiliares administrativas, em comissão de serviço, por um ano, convertendo-se a nomeação em definitiva após o período probatório, para o quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral da Segurança Social. As presentes nomeações produzem efeitos a partir do supracitado despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — A Subinspectora-Geral, *Maria Gabriela Castela*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 1046/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de técnico superior de saúde, especialista superior de medicina legal (áreas de biologia forense e toxicologia forense), técnica superior (áreas de consultadoria jurídica e gestão de recursos humanos e área de gestão de recursos financeiros e patrimoniais e de planeamento), técnica superior de biblioteca e documentação, técnico superior de serviço social, técnica superior de informática, operador de sistema, técnica, técnico-ajudante de medicina legal, técnico-profissional, técnico-profissional de biblioteca e documentação, tesoureiro, assistente administrativo, operário qualificado (área de instalação, conservação e reparação de sistemas de aparelhagem eléctrica), auxiliar administrativo, motorista de ligeiros, telefonista, operador de reprografia e guarda-nocturno do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, constantes do anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

23 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Justiça, *Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso nas carreiras de técnico superior de saúde, especialista superior de medicina legal (áreas de biologia forense e toxicologia forense), técnica superior (áreas de consultadoria jurídica e gestão de recursos humanos e área de gestão de recursos financeiros e patrimoniais e de planeamento), técnica superior de biblioteca e documentação, técnico superior de serviço social, técnica superior de informática, operador de sistema, técnica, técnico-ajudante de medicina legal, técnico-profissional, técnico-profissional de biblioteca e documentação, tesoureiro, assistente administrativo, operário qualificado (área de instalação, conservação e reparação de sistemas de aparelhagem eléctrica), auxiliar administrativo, motorista de ligeiros, telefonista, operador de reprografia e guarda-nocturno do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Carreira de técnico superior de saúde:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- 4) Conhecimento da legislação para a perícia psicológica ao nível do direito civil, penal, trabalho, família e menores;
- 5) Domínio das técnicas gerais de psicometria utilizadas em psicologia forense, determinação do quociente intelectual, deter-

minação do coeficiente de deterioração mental; avaliação das capacidades cognitivas e índices de emocionabilidade; avaliação das características de personalidade e suas perturbações; avaliações psicológicas no âmbito da infância e adolescência;

- 6) Administração e cotação dos diferentes instrumentos de medida utilizados em psicologia forense;
- 7) Avaliação, interpretação dos resultados obtidos e elaboração de relatórios;
- 8) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de especialista superior de medicina legal:

I — Área de biologia forense

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- 4) Cuidados de higiene e segurança em laboratórios;
- 5) Domínio das técnicas gerais de laboratório, como pesagens e medições rigorosas, avaliação de pH, interpretação de técnicas analíticas, preparação e conservação de solventes, preparação e diluição de soluções, esterilização de material e soluções;
- 6) Utilização e manutenção do equipamento geral de laboratório, como, por exemplo, balança, centrífugas, estufas, agitadores, *hottes*, câmaras de fluxo laminar, termocicladores;
- 7) Princípios de boa prática laboratorial e garantia de qualidade analítica: controlo de qualidade interno e externo;
- 8) Interesse da biologia forense na medicina legal;
- 9) Objectivos da investigação biológica da filiação;
- 10) Papel da biologia forense na resolução de casos médico-legais do âmbito da criminalística biológica;
- 11) Noção de marcador genético e de sistema polimórfico;
- 12) Noção de alelo, locus, fenótipo e genótipo;
- 13) Estrutura do DNA, interesse do estudo do DNA na resolução de perícias médico-legais;
- 14) Principais técnicas laboratoriais usadas na caracterização de marcadores genéticos (convencionais e DNA);
- 15) Tipos de polimorfismo analisados com interesse médico-legal;
- 16) Definição de PCR. Descrição sucinta da técnica e vantagens relativamente a outras metodologias empregues na análise do DNA;
- 17) Conclusões possíveis nos casos de filiação e nos casos de criminalística biológica;
- 18) Noções da análise estatística dos resultados;
- 19) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

II — Área de toxicologia forense

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- 4) Cuidados de higiene e segurança em laboratórios;
- 5) Domínio das técnicas gerais de laboratório, como pesagens e medições rigorosas, avaliação de pH, interpretação de técnicas analíticas, preparação e conservação de solventes, preparação e diluição de soluções, esterilização de material e soluções;
- 6) Utilização e manutenção do equipamento geral de laboratório, como, por exemplo, balança, centrífugas, estufas, agitadores, *hottes*, câmaras de fluxo laminar, termocicladores;
- 7) Princípios de boa prática laboratorial e garantia de qualidade analítica: controlo de qualidade interno e externo;
- 8) Noção de tóxico e intoxicação;
- 9) Classificação dos agentes tóxicos;
- 10) Mecanismos de acção tóxica. A toxicocinética;
- 11) Etiologia das intoxicações;
- 12) Papel e âmbito da toxicologia forense na medicina legal;
- 13) Noções gerais dos procedimentos adoptados em análises toxicológicas;
- 14) Importância dos processos extractivos no isolamento de tóxicos;
- 15) Métodos de rastreio em toxicologia analítica;
- 16) Métodos de confirmação e seu interesse em toxicologia forense;
- 17) Fundamentos de algumas técnicas instrumentais de análise: imunoensaios, cromatografias, espectrofotométrais e espectrometria de massas;

- 18) A interpretação dos resultados em toxicologia forense;
- 19) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira técnica superior:

I — Área de consultadoria jurídica e gestão de recursos humanos

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
 - c) Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública;
 - d) Regime geral da estruturação das carreiras da Administração Pública — regime jurídico das carreiras específicas dos institutos de medicina legal;
 - e) Regime das classificações de serviço;
 - f) Estatuto da Aposentação;
 - g) Regime de acidentes em serviço e doenças profissionais;
 - h) Regime de incompatibilidades;
- 4) Formulário dos diplomas legais;
- 5) O Código do Procedimento Administrativo:
 - a) Princípios gerais do procedimento administrativo;
 - b) Direito à informação;
 - c) Notificação e prazos;
 - d) Audiência dos interessados antes da decisão final;
- 6) Acto administrativo:
 - a) Conceito, requisitos de validade e vícios;
 - b) Regime de invalidade do acto administrativo;
 - c) Reclamação e recursos hierárquico e contencioso: noção;
- 7) Regime jurídico de aquisições de bens e serviços — preparação, elaboração e acompanhamentos de programas e projectos de desenvolvimento;
- 8) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

II — Área de gestão de recursos financeiros e patrimoniais e de planeamento

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
 - c) Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública;
 - d) Regime geral da estruturação das carreiras da Administração Pública — regime jurídico das carreiras específicas dos institutos de medicina legal;
 - e) Prestações sociais e segurança social;
 - f) Estatuto da Aposentação;
 - g) Regime de acidentes em serviço e doenças profissionais;
- 4) Administração financeira do Estado:
 - a) Princípios gerais de contabilidade pública;
 - b) Orçamento do Estado e orçamento privativo;
 - c) Conta Geral do Estado e contas de gerência;
 - d) Gestão orçamental;
 - e) Contabilidade geral e analítica;
 - f) Euro;
 - g) Análise financeira;
 - h) Fiscalização do Tribunal de Contas;
 - i) Orçamento de funcionamento e investimento do plano: PIDDAC;
 - j) Regime jurídico de aquisição de bens e serviços — preparação, elaboração e acompanhamento de programas e projectos de desenvolvimento;
- 5) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de técnico superior de biblioteca e documentação:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;

- 4) Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha — POR-BASE: origem, definição e objectivos;
- 5) Normalização do processamento bibliográfico: regras e instrumentos normativos; formatos UNIMARC; classificação decimal universal;
- 6) Organização e planeamento: serviços e recursos humanos;
- 7) Gestão das colecções: impressos, manuscritos, áudio-visuais e outros documentos não textuais; preservação e conservação;
- 8) Serviços ao público: serviço de referência, informação bibliográfica, produtos bibliográficos;
- 9) Rede de leitura pública: especificidade das bibliotecas de leitura pública; características dos fundos documentais; serviços ao utilizador/ligação com a comunidade; promoção dos serviços;
- 10) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de técnico superior de serviço social:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 4) Acção social:
 - a) Problemáticas mais relevantes da realidade social portuguesa;
 - b) Factores e processos geradores de problemas sociais;
 - c) Papel do Estado e dos serviços públicos e da sociedade civil — relação interinstitucional;
 - d) Intervenção do assistente social em equipas multidisciplinares de estudo e apoio;
 - e) Intervenção do assistente social na problemática de utentes dos institutos de medicina legal e dos gabinetes médico-legais;
- 5) Noções gerais de estatística;
- 6) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira técnica superior de informática:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 4) Noções de *hardware* e *software* — unidades de um computador;
- 5) Organização da informação nos computadores;
- 6) Técnicas e metodologias de programação;
- 7) Linguagens de programação;
- 8) Análise e desenvolvimento de sistemas — desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas;
- 9) Sistemas de gestão de bases de dados;
- 10) Noções de gestão de projectos informáticos;
- 11) Noções de privacidade e segurança de informação — regime jurídico de protecção de dados pessoais.

Carreira de operador de sistema:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da Função Pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 4) Noções de *hardware* e *software* — unidades de um computador;
- 5) Noções gerais sobre sistemas de exploração;
- 6) Conceitos sobre organização da informação;
- 7) Segurança e privacidade da informação — regime jurídico de protecção de dados pessoais.

Carreira técnica:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
 - c) Noção de funcionário e agente.

- 4) As técnicas mais relevantes na gestão de pessoal;
- 5) Análise do trabalho, formação e aperfeiçoamento profissional;
- 6) Regimes de administração financeira do Estado;
- 7) Noções de contabilidade pública e de estatística;
- 8) Fiscalização do Tribunal de Contas;
- 9) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de técnico-ajudante de medicina legal:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

Carreira técnico-profissional:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da Função Pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
 - c) Noção de funcionário e agente;
- 4) Organização e gestão de recursos humanos — medidas de modernização;
- 5) Quadros de pessoal — carreiras do regime geral e carreiras específicas dos institutos de medicina legal;
- 6) Concursos de pessoal — acompanhamento e organização de processos;
- 7) Noções gerais de contabilidade pública;
- 8) Regras de atendimento de público;
- 9) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 4) Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha — PORBASE: origem, definição e objectivos;
- 5) Processamento bibliográfico: regras e instrumentos normativos; formatos UNIMARC; catálogos manuais e automatizados; noções gerais sobre classificação e indexação;
- 6) Coleções: organização; noções gerais sobre preservação e conservação;
- 7) Serviços ao público: serviço de referência; informação bibliográfica; produtos bibliográficos; empréstimo e reprografia;
- 8) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de tesoureiro:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho.
- 4) Regime da administração financeira do Estado;
- 5) Noção de serviços públicos;
- 6) Despesas e receitas públicas — definição, classificação legal, classificação orgânica, económica e funcional;
- 7) Realização de despesas — aquisição de bens e serviços, processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos de liquidação;
- 8) Orçamento do Estado — noção geral, princípios e regras, elaboração, dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposição e prazos e anulações;
- 9) Orçamentos privativos;
- 10) Conta Geral do Estado — noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;
- 11) Contas correntes com dotações orçamentais — duodécimos e regime de anos anteriores;
- 12) Despesas correntes (pessoal) — vencimento de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;
- 13) Guias de receita — reposição e anulação, reembolso e restituição;

- 14) Fundo de maneo;
- 15) Conta de gerência;
- 16) Euro;
- 17) Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de assistente administrativo:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 4) Início de funções: posse e aceitação — conceito e formalidades;
- 5) Noções de contabilidade pública: noções sobre receitas e despesas públicas e suas classificações;
- 6) Expediente e arquivo — circuito de correspondência;
- 7) Património e economato.

Carreira de operário qualificado:

Área de instalação, conservação e reparação de sistemas de aparelhagem eléctrica

Prova prática:

- 1) Detectar deficiências eléctricas e electrónicas;
- 2) Executar trabalhos de conservação directa nos edifícios: instalações eléctricas, máquinas, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, contadores, interruptores e tomadas;
- 3) Instalação e isolamento de circuitos eléctricos.

Carreira de auxiliar administrativo:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 3) Noções gerais sobre atendimento de público;
- 4) Recepção, expedição e entrega de correspondência, arquivo e apoio geral.

Carreira de motorista de ligeiros:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Organização médico-legal;
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 4) Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes;
- 5) Gestão da manutenção, funcionamento e limpeza da viatura;
- 6) Conhecimentos de itinerários.

Carreira de telefonista:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 3) Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas;
- 4) Noções gerais sobre atendimento de público.

Carreira de operador de reprografia:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 3) Concepção e execução de um modelo impresso;
- 4) Realização de uma encadernação de documentos fornecidos.

Carreira de guarda-nocturno:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Justiça;
- 2) Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 3) Noções gerais sobre segurança de instalações;
- 4) Noções gerais sobre atendimento de utentes;
- 5) Noções gerais sobre recepção e encaminhamento de cadáveres.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 17 605/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 27 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de cinco lugares vagos pertencente ao grupo de pessoal técnico superior da área de planeamento e desenvolvimento regional da carreira de técnico superior, de dotação global, categoria de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, constante do mapa XXI anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro.

4 — Aos lugares a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, nas áreas de planeamento regional, estudos regionais e estatística e gestão, acompanhamento e avaliação de programas e projectos, requerendo uma especialização e formação básicas de nível de licenciatura.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem deter a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com um mínimo de três anos classificados de *Bom*. Pode também ser opositor a este concurso o pessoal detentor das condições previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As licenciaturas adequadas para os lugares a prover são as seguintes: Organização e Gestão de Empresas, Gestão Financeira e Economia.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo a remuneração a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1.ª classe, a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — O método de selecção a utilizar, no presente concurso, é a avaliação curricular.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular de que resultará a classificação final constam da acta da reunião do júri, de 11 de Novembro de 1999, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: João M. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: . . .
Contribuinte fiscal n.º . . .

Filiação: . . .
Estado civil: . . .
Nacionalidade: . . .
Naturalidade: . . .
Data de nascimento: . . . / . . . / . . .
Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . ., em . . . / . . . / . . .
Residência e código postal: . . .
Telefone: . . .
Habilitação literária: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública: . . .
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .
Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção: . . .
Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): . . .
requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
Organismo: . . .
Publicação: . . .

Outros elementos — declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, etc.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), que a seguir se discriminam:

- a) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o índice e o escalão por que é remunerado. Se as funções, tarefas e responsabilidades exercidas pelo candidato o foram noutro organismo, a declaração respeitante a esta parte deverá ser passada por esse organismo, no caso de não constar, ainda, do seu processo individual;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos aos requisitos de admissão que alegarem constar, e que constem, do seu processo individual.

8.5 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A relação de candidatos admitidos será afixada na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão de Coordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

10 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 272/91, de 7 de Agosto.

12 — O júri terá a seguinte composição :

Presidente — Dr. Joaquim Grave Ramalho, administrador da CCR Algarve.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora regional do Ordenamento do Território, em regime de substituição.

Dr.ª Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques, chefe de divisão.

Engenheira Maria do Rosário Cristóvão Nunes, assessora.

12 de Novembro de 1999. — O Presidente, *João Guerreiro*.

Aviso n.º 17 606/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 27 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago pertencente ao grupo de pessoal técnico superior da área de ordenamento e gestão do território, da carreira de técnico superior, de dotação global, categoria de assessor, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, constante do mapa XXI anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro.

4 — Ao lugar a prover correspondem as funções de prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, nas áreas de ordenamento e gestão do território.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem deter a categoria de técnico superior principal, com um mínimo de três anos classificadas de *Muito bom* ou de cinco anos classificadas de *Bom*, e licenciatura em Engenharia Civil.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo a remuneração correspondente ao escalão da categoria de assessor, a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Prestação de provas públicas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional de cada candidato.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a valorização e ponderação da prova pública de discussão curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri, de 11 de Novembro de 1999, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: João M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Filiação: . . .

Estado civil: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . . / . . . / . . .

Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . ., em . . . / . . . / . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone: . . .

Habilitações literárias: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública: . . .

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .

Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção: . . .

Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .

Organismo: . . .

Publicação: . . .

Outros elementos — declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, etc.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), que a seguir se discriminam:

a) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;

c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o índice e o escalão por que é remunerado. Se as funções, tarefas e responsabilidades exercidas pelo candidato o foram noutro organismo, a declaração respeitante a esta parte deverá ser passada por esse organismo, no caso de não constar, ainda, no seu processo individual;

d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos aos requisitos de admissão que alegarem constar, e que constem, do seu processo individual.

8.5 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A relação de candidatos admitidos será afixada na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão de Coordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

10 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 272/91, de 7 de Agosto.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Grave Ramalho, administrador da CCR Algarve.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora regional do Ordenamento do Território, em regime de substituição.

Dr.ª Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques, chefe de divisão.

Engenheira Maria do Rosário Cristóvão Nunes, assessora.

12 de Novembro de 1999. — O Presidente, *João Guerreiro*.

Aviso n.º 17 607/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 21 de Outubro de 1999, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 48/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao preenchimento de um lugar do cargo de director regional da administração autárquica, a exercer em comissão de serviço, constante do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Área de actuação — dirigir, coordenar e orientar toda a actividade da Direcção Regional da Administração Autárquica, garantindo a sua organização e funcionamento, em conformidade com as normas aplicáveis nas áreas de estudos, formação e administração autárquica e apoio jurídico.

2.1 — Conteúdo funcional do cargo a preencher — dirigir as actividades da referida Direcção Regional definindo objectivos de actuação da mesma, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos; controlar o cumprimento dos planos de actividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, e assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes.

3 — Requisitos legais:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — os referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na parte aplicável a director de serviços.

3.3 — Para efeitos de candidatura a este concurso, consideram-se adequadas as licenciaturas na área das Ciências Sociais e do Direito, ou com formação pós-graduação nas áreas de intervenção.

4 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Pinto Guerreiro, presidente da CCR Algarve.

Vogais efectivos:

Dr. Florival António Grazina Ramalhinho, administrador da CCR Alentejo.

Dr. Joaquim Grave Ramalho, administrador da CCR Algarve.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora regional do Ordenamento do Território, em regime de substituição, da CCR Algarve.

Arquitecta Maria Margarida Sá Luz Coruche Cancela d'Abreu, directora regional do Ordenamento do Território, em regime de substituição, da CCR Alentejo.

4.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

4.2 — O júri foi constituído por sorteio realizado em 7 de Outubro de 1999, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, de acordo com a acta n.º 369/99, daquela comissão.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

5.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

5.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

5.6 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo referido e terá a validade de seis meses, contado da data da afixação da lista de classificação final ou da notificação da mesma aos candidatos, através de ofício registado.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: João M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Filiação: . . .

Estado civil: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: ...
 Data de nascimento: .../.../...
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em .../.../...
 Residência e código postal: ...
 Telefone: ...
 Habilitação literária: ...
 Tipo de vínculo: ...

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Cargo: ...
 Organismo: ...
 Publicação: ...

Outros elementos — declaração, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos requisitos especiais de admissão, a que aludem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a director de serviço (esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso); que possam influir na apreciação do seu mérito; etc.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — A remuneração é a correspondente a 80 % do valor padrão fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, conjugado com o anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

8.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro.

10 — A publicitação da relação dos candidatos admitidos será feita de acordo com o que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — O júri convoca os candidatos admitidos para a entrevista profissional de selecção através de ofício registado.

10.2 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão e remetida, por ofício registado, aos interessados externos ao serviço ou organismo.

11 — A este concurso aplica-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 383-A/87, de 23 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 272/91, de 7 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 1999. — O Presidente, *João Guerreiro*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 17 608/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Novembro de 1999 da vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso de uma vaga de programador principal, da carreira de programador, de dotação global, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, e 177/95, de 26 de Julho, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — tarefas inerentes à área de desenvolvimento de aplicações, designadamente:

- a) Conceber, produzir e modificar programas, utilizando ferramentas e linguagens apropriadas;
- b) Gerar, módulos de aplicações, em conformidade com a concepção técnica que tenha sido definida, com recurso aos suportes lógicos adequados;
- c) Colaborar na concepção e execução dos testes unitários e de integração, de forma a garantir o correcto funcionamento dos programas e dos módulos das aplicações;
- d) Colaborar na execução das tarefas relacionadas com o desenvolvimento e manutenção das aplicações;
- e) Elaborar e actualizar a respectiva documentação;
- f) Apoiar os utilizadores na programação de procedimentos pontuais, de interrogação de ficheiros e bases de dados.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central. A remuneração é fixada nos termos do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Ser funcionário do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ou de qualquer serviço ou organismo da administração pública;
- b) Ser programador com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática.

7 — O método de selecção — será o de avaliação curricular com carácter eliminatório.

8 — Classificação — a classificação final, será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, acima indicado. Considerando-se não aprovados no concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Declaração, sob compromisso de hora, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

9.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, de onde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, porém, referir-se no requerimento.

9.4 — O disposto no n.º 9.3 não impede que o júri exija a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.6 — A não apresentação dos documentos exigíveis no presente aviso de abertura do concurso determina a exclusão do mesmo.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Paula Oliveira da Silva Esteves, técnica superior de informática principal.
- 2.º Teresa Maria Reis Alves Cardoso, consultora jurídica principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Regina Maria Esteves Pimenta, técnica superior de 1.ª classe.
- 2.º Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião, técnica superior principal.

12 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

10 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho*.

Aviso n.º 17 609/99 (2.ª série). — Por despachos de 27 e de 29 de Outubro de 1999, respectivamente do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e do presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte:

António Alfredo Cunha Ferreira, operador de sistemas de 2.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região Norte — autorizado a exercer funções em regim de requisição, por um ano, com início em 1 de Novembro de 1999, na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

12 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 23 939/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, nomeio, considerando a vacatura dos respectivos lugares, os funcionários a seguir indicados para exercerem, em regime de substituição, os seguintes cargos do IHERA — Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente:

Licenciado José António de Araújo, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro do ex-IEADR — chefe da Divisão de Informação e Cooperação Internacional.

Licenciada Maria Manuela Araújo de Matos, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro do ex-IEADR — chefe da Divisão de Obras e Fiscalização.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Agosto de 1999.

5 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros*.

Despacho n.º 23 940/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do artigo 21.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, nomeio, considerando a vacatura do respectivo lugar, o assessor principal da carreira de engenheiro Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Solos do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 1999.

5 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 23 941/99 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Setembro e de 18 de Outubro de 1999, respectivamente do director regional de Trás-os-Montes e do director regional do Ribatejo e Oeste:

Rogério Eduardo Xavier, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — transferido, com igual categoria e carreira, para o quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 23 942/99 (2.ª série). — Por despachos de 9 e 15 de Novembro de 1999, respectivamente do vogal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola e do subdirector, em substituição do director, do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Licenciado António Manuel Monteiro Temudo Baptista, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — autorizada a prorrogação da requisição neste Gabinete.

17 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 23 943/99 (2.ª série). — Por despachos de 9 e 15 de Novembro de 1999, respectivamente do vogal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola e do subdirector, em substituição do director, do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Licenciado José Alberto Neto Paulino, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — autorizada a prorrogação da requisição neste Gabinete.

17 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso n.º 17 610/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

Maria Teresa Ferreira de Albuquerque Ribeiro — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, escalão 1, índice 195, com efeitos reportados a 20 de Outubro de 1999, data em que foi aprovada nas provas de acesso a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Director, *Alexandre José Galo*.

Rectificação n.º 2709/99. — Por ter saído com inexactidão a listagem n.º 453/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 4 de Novembro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Situação actual					Situação para que transita				
	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria de Fátima Marques Pires Grácio	Auxiliar	—	Auxiliar de lim-peza.	3	130	Auxiliar	Auxiliar de manutenção.	Auxiliar de manutenção.	2	130

deve ler-se:

Nome	Situação actual					Situação para que transita				
	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria de Fátima Marques Pires Grácio	Auxiliar	—	Auxiliar de lim-peza.	4	140	Auxiliar	Auxiliar de manutenção.	Auxiliar de manutenção.	3	140

18 de Novembro de 1999, — O Director, *Alexandre José Galo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 17 611/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro-supervisor, nível 3, da carreira de enfermagem. — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja de 11 de Novembro de 1999, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-supervisor, nível 3, para os quadros dos Centros de Saúde de Beja e de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 (6.º suplemento), com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Beja — uma.
Centro de Saúde de Odemira — uma.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

3 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são nos Centros de Saúde mencionados no n.º 1 e o vencimento será o resultante da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova pública de discussão curricular.

6 — Na classificação final dos candidatos aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

$$AC = \frac{AGC + EP + FP + AP + OER}{5}$$

$$PPDC = \frac{(4 \times AVC) + (6 \times ADC) + (6 \times CPR) + (4 \times CPC)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular;
AGC=apreciação geral do currículo;
EP=experiência profissional;
FP=formação permanente;
AP=actividade pedagógica;
OER=outros elementos relevantes;
AVC=apresentação verbal do currículo;
ADC=argumentação de discussão curricular;
CPR=conhecimentos profissionais relevantes;
CPC=concretização prática dos conhecimentos.

7 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, e que possuam, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de licenciado, iniciado até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em enfermagem.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco liso, de formato

A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que está vinculado;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação final;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de uma das habilitações mencionadas no n.º 8.2 do presente aviso;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e a avaliação de desempenho nos termos exigidos no n.º 8.2 deste aviso.
- Curriculum vitae* (três exemplares);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8.1 deste aviso é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.2 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Beja são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Sérgio Simão Antunes de Carvalho, enfermeiro-supervisor, em funções de enfermeiro, director no Hospital Doutor José Maria Grande, de Portalegre.

Vogais efectivos:

Adriano Lopes da Fonseca Monteiro, enfermeiro-supervisor, em funções de enfermeiro-director no Hospital Distrital de Lagos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Perpétua dos Santos Picanso, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

José Júlio Xarez Oleiro, enfermeiro-supervisor do Hospital Doutor José Maria Grande, de Portalegre.

Luísa Rosália Canelhas Candeias, enfermeira-supervisora do Hospital Doutor José Maria Grande, de Portalegre.

12 de Novembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

Aviso n.º 17 612/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe, área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja de 11 de Novembro de 1999, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe, área de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica dos quadros dos Centros de Saúde de Castro Verde, Ferreira do Alentejo e Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro,

publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Castro Verde — uma.
Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo — uma.
Centro de Saúde de Odemira — uma.

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de quotas descongeladas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, atribuídas à Sub-Região de Saúde de Beja conforme despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se mantém enquanto se verificar a atribuição ou redistribuição da quota de 1999.

4 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são nos Centros de Saúde mencionados no n.º 1, sendo o vencimento o correspondente ao anexo I do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, e 247/88, de 13 de Julho, pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3.2 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam o curso de formação profissional na área a que se candidata, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (original ou fotocópia autenticada);
- Curriculum vitae* (três exemplares);

- d) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, os quais podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António Maria Damásio, técnico especialista, área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Margarida Maria Cecília Lança Guerreiro, técnica especialista, área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

José Mendonça Dias, técnico principal, área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Beja da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

João Francisco Serrão Martins, técnico principal, área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja.

Paula Cristina da Silva Marques Ferreira, técnica de 1.ª classe, área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Beja da Sub-Região de Saúde de Beja.

12 de Novembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

Aviso n.º 17 613/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe, área de higiene e saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja de 11 de Novembro de 1999, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe, área de higiene e saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica dos quadros dos Centros de Saúde de Alvito, Barrancos, Odemira e Vidigueira da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento) de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Alvito — um;
Centro de Saúde de Barrancos — um;
Centro de Saúde de Odemira — um;
Centro de Saúde de Vidigueira — um.

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de quotas descongeladas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, atribuídas à Sub-Região de Saúde de Beja conforme despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se mantém enquanto se verificar a atribuição ou redistribuição da quota de 1999.

4 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são nos Centros de Saúde mencionados no n.º 1, sendo o vencimento o correspondente ao anexo 1 do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, 247/88, de 13 de Julho, e 117/95, de 30 de Maio, pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam o curso de formação profissional na área a que se candidatam, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais (original ou fotocópia autenticada);
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- d) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim da Silva Duarte, técnico principal, área de higiene e saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Correia Cansado, técnica principal, área de higiene e saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Alberto Dias Rego, técnico principal, área de higiene e saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Ourique, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Elsa do Carmo Azevedo Fialho Cabeça, técnica principal, área de higiene e saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Cuba da Sub-Região de Saúde de Beja.

Cristina Maria da Fonte Dias, técnica principal, área de higiene e saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Aljustrel da Sub-Região de Saúde de Beja.

12 de Novembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 17 614/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, em função da quota de descongelamento atribuída a esta Sub-Região, de acordo com o despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, e por despacho do coordenador sub-regional de saúde de Aveiro de 25 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe — área de terapia da fala — da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 10 116, de 19 de Outubro de 1999, informou não haver excedentes coláveis.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido, e que corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, relativamente aos lugares que venham a existir neste e nos restantes locais de trabalho abrangidos por esta Sub-Região de Saúde, no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, 427/89, de 7 de Dezembro, e 203/90, de 20 de Junho, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/89, de 28 de Maio, e ainda pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Santa Maria da Feira.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam curso de formação na área do lugar a prover, ministrado nas escolas técnicas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, e na 2.ª parte do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador sub-regional de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso;
- f) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, original ou cópia devidamente autenticada;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, se for caso disso;
- c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado.

9.4 — Os documentos exigidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 9.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada uma.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

12 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

13 — Recurso:

13.1 — Do despacho de homologação emitido pelo coordenador sub-regional desta Sub-Região de Saúde cabe recurso tutelar, com efeitos suspensivos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do mesmo diploma legal.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Nabais Tavares Lourenço, técnica especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Ferreira Garcis Coelho, técnica especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Emília Martins Pedroso, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel Carlos Santos Oliveira, técnico principal.

Ana Cristina Silvestre Pessoa, técnica de 2.ª classe.

15 de Novembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Diamantino Moreira de Matos*.

Aviso n.º 17 615/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 233/94, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho de 12 de Novembro de 1999 do coordenador sub-regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, área de organização, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor da carreira técnica superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito da respectiva área funcional.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Permanência de, pelo menos, três anos na categoria de técnico superior principal;
- b) Classificação de serviço não inferior a *Bom* durante os períodos relevantes para o efeito de admissão a concurso;
- c) Exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e ainda o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Classificação de serviço;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Apresentação do currículo.

7.2 — As provas públicas de discussão curricular terão como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão ponderados os seguintes factores:

- a) Forma de estar e capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Conhecimentos profissionais;
- c) Participação na discussão de problemas;
- d) Sentido crítico;
- e) Motivações e interesses.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador sub-regional de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso;
- f) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço, em termos numéricos, referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;

d) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estão cometidas;

e) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;

f) três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Aveiro estão dispensados de anexar ao requerimento de candidatura os documentos referidos nas alíneas a) e e) do número anterior, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais e disso façam referência expressa no requerimento de admissão ao concurso.

9 — A ponderação a atribuir aos vários critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 e Julho, afixadas na Sub-Região de Saúde de Aveiro, Direcção de Serviços de Administração Geral, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedrosa, directora dos Serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Margarida Leite Gonçalves de Oliveira, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

Graciete Fernandes Balseiro Ratola, assessora principal.

Dr.ª Maria Clara Godinho Ferreira Proença, assessora principal.

26 de Novembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Diamantino Moreira de Matos*.

Aviso n.º 17 616/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 233/94, de 15 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho de 12 de Novembro de 1999 do coordenador sub-regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, área de estatística, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal da carreira técnica superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito da respectiva área funcional.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Permanência de, pelo menos, três anos na categoria de assessor;
- b) O exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao de lugar a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Classificação de serviço;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Apresentação do currículo.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador sub-regional de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso;
- f) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço, em termos numéricos, referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estão cometidas;
- e) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Aveiro estão dispensados de anexar ao requerimento de candidatura os documentos referidos nas alíneas a) e e) do número anterior, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais e disso façam referência expressa no requerimento de admissão ao concurso.

9 — A ponderação a atribuir aos vários critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas na Sub-Região de Saúde de Aveiro, Direcção de Serviços de Administração Geral, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedrosa, directora de serviços de administração geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, chefe de divisão de gestão de recursos humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Margarida Leite Gonçalves de Oliveira, chefe de divisão de gestão financeira.

Vogais suplentes:

Graciete Fernandes Balseiro Ratola, assessora principal.
Dr.ª Maria Clara Godinho Ferreira Proença, assessora principal.

26 de Novembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Diamantino Moreira de Matos*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 17 617/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro especialista de saúde mental da carreira de enfermagem.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho da chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos de 20 de Outubro de 1999, por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental, do quadro de pessoal da ARS do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes da tabela e mapas anexos do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Arganil — um lugar;
Centro de Saúde da Figueira da Foz — um lugar;
Centro de Saúde de Soure — um lugar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem em saúde mental, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- f) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou fotocópia autenticada do mesmo;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado, devendo do mesmo constar, essencialmente, os elementos que, de acordo com o método de selecção e sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri;
- e) Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Celeste da Conceição Martins da Fonseca, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Euclides Santos Póvoa, enfermeiro especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Celeste Jorge Serralha dos Santos, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Nunes Martins, enfermeira especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Albertina Marques Branco da Silva, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Herminia Trindade Simões*.

Aviso n.º 17 618/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro especialista de saúde materna da carreira de enfermagem. — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho da chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos de 20 de Outubro de 1999, por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal da ARS do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91,

de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova — um lugar;

Centro de Saúde de Góis — um lugar.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de Enfermagem em Saúde Materna, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- f) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou fotocópia autenticada do mesmo;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado, devendo do mesmo constar, essencialmente, os elementos que, de acordo com o método de selecção e sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri;

- e) Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Georgeta Arsénio Sebastião Oliveira Baio, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Oliveira Ferreira Coelho Cardoso, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria José da Silva Morais Esteves, enfermeira especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ausenda Maria da Conceição dos Santos Martins, enfermeira especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria da Graça Clara Rama, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

8 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Herminia Trindade Simões*.

Aviso n.º 17 619/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro especialista de saúde infantil da carreira de enfermagem.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos de 20 de Outubro de 1999, por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares vagos de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil, do quadro de pessoal da ARS do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Arganil — um lugar;

Centro de Saúde de Celas, Coimbra — um lugar;

Centro de Saúde de Fernão de Magalhães, Coimbra — um lugar;

Centro de Saúde da Figueira da Foz — um lugar;

Centro de Saúde de Mira — um lugar;

Centro de Saúde de Oliveira do Hospital — um lugar;

Centro de Saúde de Penacova — um lugar;

Centro de Saúde de São Martinho do Bispo, Coimbra — um lugar;

Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares — um lugar.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem em saúde infantil, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no

n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação do requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo) durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado, devendo do mesmo constar, essencialmente, os elementos que, de acordo com o método de selecção e sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri;
- Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Georgeta Arsénio Sebastião Oliveira Baio, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Matilde Correia das Neves Calado, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Zita Caetano dos Santos Gomes, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Cardoso Aguiar, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Helena Marques Alves Branco, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

8 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Hermínia Trindade Simões*.

Aviso n.º 17 620/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro especialista de reabilitação da carreira de enfermagem.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho da chefe da Divisão de Recursos Humanos de 20 de Outubro de 1999, por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, do quadro de pessoal da ARS do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes da tabela e mapas anexos do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde da Lousã — um lugar;
Centro de Saúde de Montemor-o-Velho — um lugar;
Centro de Saúde de Oliveira do Hospital — um lugar;
Centro de Saúde de Soure — um lugar.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem em reabilitação, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo) durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Habilitações literárias e profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

f) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado, devendo do mesmo constar, essencialmente, os elementos que, de acordo com o método de selecção e sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri;
- Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Celeste da Conceição Martins da Fonseca, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

José Filomeno Albertino Taborda da Costa, enfermeiro especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Albertina Marques Branco da Silva, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Clara Ferreira da Graça Lopes, enfermeira especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Celeste Jorge Serralha dos Santos, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Hermínia Trindade Simões*.

Aviso n.º 17 621/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro especialista de saúde pública da carreira de enfermagem.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho da chefe da Divisão de Recursos Humanos de 20 de Outubro de 1999, por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 12 lugares vagos de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Pública, do quadro de pessoal da ARS do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Cantanhede — um lugar;
 Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova — um lugar;
 Centro de Saúde de Fernão de Magalhães, Coimbra — um lugar;
 Centro de Saúde da Figueira da Foz — um lugar;
 Centro de Saúde da Lousã — um lugar;
 Centro de Saúde de Mira — um lugar;
 Centro de Saúde de Montemor-o-Velho — um lugar;
 Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra — um lugar;
 Centro de Saúde de Penacova — um lugar;
 Centro de Saúde de Santa Clara, Coimbra — um lugar;
 Centro de Saúde de Soure — um lugar;
 Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares — um lugar.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem em saúde pública, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo) durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia autenticada do mesmo;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, ou fotocópia autenticada do mesmo;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado, devendo do mesmo constar, essencialmente, os elementos que, de acordo com o método de selecção e sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri;

e) Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Georgeta Arsénio Sebastião Oliveira Baio, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
 Vogais efectivos:

Maria Helena Marques Alves Branco, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Isabel Cardoso Aguiar, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Zita Caetano dos Santos Gomes, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Matilde Correia das Neves Calado, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

8 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Herminia Trindade Simões*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 17 622/99 (2.ª série). — Concurso n.º 55/90 — concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda de 18 de Outubro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal dos Centros de Saúde a seguir indicados, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, 6.º suplemento, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996:

Centro de Saúde de Gouveia — uma vaga;
 Centro de Saúde do Sabugal — uma vaga.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que se verificarem no prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro;
- Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos a disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 9.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria João Reis Neves Carvalho, enfermeira graduada do Centro de Saúde do Sabugal.

Lurdes Jesus Santos Dias Costa, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 17 623/99 (2.ª série). — Concurso 54/99 — concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro-chefe (nível 2) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda de 18 de Outubro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro-chefe da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal dos centros de saúde a seguir indicados, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, 6.º suplemento, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996:

Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo — uma vaga;
Centro de Saúde do Sabugal — uma vaga;
Centro de Saúde de Trancoso — uma vaga.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que se verificarem no prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro-chefe competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados de Enfermagem;
- Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova pública de discussão curricular.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;

- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse de um dos cursos mencionados no n.º 7.2 do presente aviso;
- d) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 9.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Matilde Afonso da Silva Cardoso, enfermeira-directora do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Maria Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro Castelo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Almeida.

Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues, enfermeira-chefe do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Miguel José Pereira, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Seia.

Armando Pacheco Mocho, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Fornos de Algodres.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 17 624/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, avisam-se os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada no 2.º andar dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Braga, sítos no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 1999.

12 de Novembro de 1999. — O Presidente do Júri, *José Costa Diz Amaro*.

Aviso n.º 17 625/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Junho, informam-se os interessados de que a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* se encontra afixada no 2.º andar do edifício sito no Largo de Paulo Orósio, em Braga, dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Braga, a classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de higiene e saúde ambiental, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vieira do Minho, aberto pela ordem de serviços da Sub-Região de Saúde de Braga de 26 de Fevereiro de 1999.

15 de Novembro de 1999. — O Presidente do Júri, *Jorge Alberto Coutinho Mota Prego de Faria*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 23 944/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego, na qualidade de directora do Centro de Saúde, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de medicina física e de reabilitação pelos centros privados de medicina física e de reabilitação, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 15/94, de 5 de Abril, na chefe de cuidados personalizados, Dr.ª Maria Luciana Vilela Silva Monteiro, a exercer funções neste Centro de Saúde.

4 de Novembro de 1999. — A Directora do Centro de Saúde de São Mamede de Infesta, *Isabel Fortuna de Moura*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Editai n.º 999/99 (2.ª série). — Faz-se saber que, pelo despacho n.º 15/99, de 24 de Setembro, da directora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico:

1 — Está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º e com os artigos 15.º, 16.º, 18.º, 22.º, 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e ou locais onde ela desenvolva as suas actividades.

7 — As provas do concurso são as constantes do artigo 25.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, devendo os candidatos admitidos apresentar cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do mesmo artigo.

8 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos à directora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço emissor;
- f) Residência;
- g) Número de telefone;
- h) Categoria profissional;
- i) Grau académico e respectiva classificação final.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou fotocópia autenticada;

- c) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas, com as respectivas classificações finais;
- g) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e de quaisquer outros documentos considerados relevantes.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior aos candidatos que exercem funções na Escola desde que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

11 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Composição do júri:

Presidente — Jesuína Maria Fialho Varela da Costa, directora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.
Vogais efectivos:

Nélia de Fátima Pinheiro Vaz, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.
Rosa Maria Carvalho da Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.
Maria José Garoupa Albergaria Bicudo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Maria Saavedra Alcáçova Bruges Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.
Ana Paula Botelho Amaral de Vasconcelos, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

5 de Novembro de 1999. — A Directora, *Jesuína Maria Fialho Varela da Costa*.

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 17 626/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 1999 da directora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto:

Marinha do Nascimento Fernandes Carneiro, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto — autorizada a equiparação a bolseira, a tempo parcial, desde 19 de Outubro de 1999 e até 19 de Outubro de 2002.

12 de Novembro de 1999. — A Subdirectora, *Maria Joaquina Moreira da Rocha*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 17 627/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Novembro de 1999 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/91, de 10 de Agosto, e das que vierem a ocorrer no prazo de validade do presente concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente administração de pessoal, contabilidade, património, aprovisionamento, arquivo, expediente geral e tratamento de texto ou dactilografia.

4 — Remuneração — a remuneração é a que se encontra fixada para a respectiva categoria no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida das restantes regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1099-071 Lisboa.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Provas de conhecimento — os candidatos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos gerais, a efectuar de acordo com o despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;

7.1.1 — A prova teórica de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora, será valorizada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 9,5 valores;

7.1.2 — Legislação necessária à realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro — integra o ensino de enfermagem no ensino superior politécnico;

Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto — normas de organização e gestão das escolas superiores de enfermagem;

Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro — regras gerais a que está subordinado o ensino de enfermagem no âmbito do ensino superior politécnico;

Despacho Normativo n.º 18/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 84, de 10 de Abril de 1999 — Estatuto da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho — estabelece princípios gerais de salários e gestão de pessoal da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estabelece regras sobre ingresso, acesso e progressão nas carreiras de regime geral, bem como as respectivas escalas salariais;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993 — Carta Deontológica do Serviço Público;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — princípios gerais a que devem obedecer os serviços públicos na sua actuação face ao cidadão;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — será realizada uma entrevista profissional de selecção com o objectivo de avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo a mesma igualmente valorizada de 0 a 20 valores;

7.2.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$Cf = \frac{(2 \times Pc) + Eps}{3}$$

em que:

Cf = classificação final;

Pc = prova de conhecimentos;

Eps = entrevista profissional de selecção.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos será efectuado com base no disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Candidaturas:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento, de acordo com a minuta constante do número seguinte, dirigido

à directora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1099-071 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente Geral, durante o horário de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.2 — Minuta de requerimento:

Ex.^{ma} Sr.^a Directora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil:

(Linha em branco.)

Concurso interno de ingresso para provimento na categoria de assistente administrativo (aviso n.º .../99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...).

... (nome completo), ... (estado civil), ... (filiação), ... (data de nascimento), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (residência, código postal e número de telefone de contacto), ... (habilitações literárias), ... (natureza do vínculo à função pública, categoria, carreira e serviço onde se encontra colocado), ... (outros elementos susceptíveis de interferir na avaliação do mérito do candidato).

Declara, sob compromisso de honra, reunir todos os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo que requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso supra-referenciado.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura idêntica à que consta do bilhete de identidade.)

(Linha em branco.)

(Número e descrição dos documentos anexos ao requerimento.)

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento, emitido pelo serviço, do qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, com referência aos respectivos escalão e índice, e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Outros documentos, caso o candidato tenha feito constar do requerimento elementos susceptíveis de interferir na avaliação do seu mérito.

9.4 — Os candidatos que desempenham funções na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas — às listas de candidatos e de classificação final será dada a publicidade prevista nos artigos 34.º, 35.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O provimento definitivo na categoria de assistente administrativo fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento de texto ou da dactilografia.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Manuel Branco de Brito, secretário da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria José de Vasconcelos Mourão de Sousa Monteiro, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Isalina de Jesus Pereira Gonçalves Pinela, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Rosária Machado Coelho Marques da Costa, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Cristina da Conceição Lourenço Pasadas Bexiga, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — A Directora, *Maria Teresa Silva Santos*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello

Aviso n.º 17 628/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica.* — 1 — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 do director do Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 1262/97, de 23 de Dezembro.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e o despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, comunicado pelo ofício da ARS do Centro n.º 10 876, de 21 de Setembro de 1999.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 15 571, de 21 de Outubro, não existir pessoal com o perfil acima definido na situação de disponibilidade ou inactividade.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 231/92, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e do Código do Procedimento Administrativo.

Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar anunciado.

6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as descritas no n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Remuneração — ao lugar a prover corresponde a remuneração constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello, Conraria, 3040-714 Castelo Viegas.

9 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos. Nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a selecção é feita através da realização de provas de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com o disposto no n.º 7 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente. Terá a duração de duas horas e será constituída por três partes, a saber: a primeira parte respeitará à área de língua portuguesa e constará da análise de um texto, questionário sobre o mesmo e avaliação de conhecimentos gramaticais; a segunda parte incidirá sobre a área de matemática e constará da resolução de questões e problemas ao nível da escolaridade obrigatória e a terceira parte abrangerá um conjunto de questões sobre saúde, higiene e meio ambiente, ao nível do conhecimento do cidadão comum.

Esta prova tem carácter eliminatório, ficando impedidos de prestar a prova de conhecimentos específicos os candidatos que nela obtiverem nota final inferior a 9,5 valores.

9.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos é oral, reveste a forma teórica e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso. Terá a duração de trinta minutos e versará sobre as funções do auxiliar de acção médica.

9.3 — Sempre que solicitada, o serviço fornecerá aos candidatos a documentação necessária à sua preparação.

9.4 — As provas serão pontuadas de 0 a 20 valores e o resultado final obter-se-á pela média aritmética simples das duas provas.

9.5 — A avaliação e a classificação final dos candidatos competirão ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constar de actas de reunião do júri, sendo as mesmas consultadas pelos candidatos sempre que solicitadas.

9.6 — O júri informará os candidatos, através de ofício, da data, hora e local de realização das provas de conhecimentos.

9.7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio

do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

11 — Apresentação de candidatura:

11.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello, sito em Conraria, 3040-714 Castelo Viegas, devidamente datado e assinado, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, sua validade e arquivo de identificação que o emitiu), naturalidade, morada e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação do cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se for o caso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o pedido de admissão, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;
- f) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, bem como a natureza do vínculo, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço, se for o caso;
- g) Os candidatos poderão ainda juntar quaisquer outros documentos que julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

11.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das alíneas b), c), d) e f) é dispensável nesta fase e até ao provimento do lugar, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri — o júri, cujos elementos são todos funcionários deste Centro Regional, tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Manuel Militão Mendes Cabral, subdirector.
Vogais efectivos:

Abel Marques de Carvalho, enfermeiro especialista.
Maria de Lurdes Matos Costa Silva, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes:

Maria do Espírito Santo Neves Silva, auxiliar de acção médica.
Eulália Maria Simões dos Reis, auxiliar de acção médica.

12.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 1999. — O Subdirector, *Luís Manuel Militão Mendes Cabral*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Rectificação n.º 2710/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 684/99 (2.ª série) do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999, a p. 16 129, rectifica-se que onde se lê:

«1 — [...] concurso externo de ingresso para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica [...]»
deve ler-se:

«1 — [...] concurso externo de ingresso para o preenchimento de sete vagas de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica [...]».

Nesta conformidade, avisam-se os interessados de que novamente se possibilita a apresentação de candidaturas para o referido concurso, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação desta rectificação no *Diário da República*, considerando-se como válidas as candidaturas já apresentadas.

15 de Novembro de 1999. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas*.

Rectificação n.º 2711/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 685/99 (2.ª série) do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999, a p. 16 129, rectifica-se que onde se lê:

«1 — [...] Concurso externo de ingresso para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica».
deve ler-se:

«1 — [...] Concurso externo de ingresso para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica».

Nesta conformidade, avisam-se os interessados de que novamente se possibilita a apresentação de candidaturas para o referido concurso, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação desta rectificação no *Diário da República*, considerando-se como válidas as candidaturas já apresentadas.

15 de Novembro de 1999. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas*.

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 17 629/99 (2.ª série). — Concurso n.º 54/99, interno de acesso geral para dois lugares vagos da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, área de radiologia, do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contínuos a partir da data da publicação no *Diário da República*, não se considerando o dia em que ocorra o evento, dois

lugares vagos da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, área de radiologia, do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 14 de Fevereiro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 320/99, de 11 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas.

4 — Conteúdo funcional — o correspondente às funções definidas na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, n.ºs 3.2 (área de radiologia) do artigo 3.º e 3 do artigo 4.º (técnico principal).

5 — O vencimento será o que resultará da aplicação do anexo II ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — no Hospital do Barlavento Algarvio, Poço Seco, Portimão, sem prejuízo das deslocações determinadas por razões de serviço.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando exigido;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Ter vínculo à função pública.

7.2 — Requisito especial — ser técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, área de radiologia.

8 — O método de selecção será de acordo com o Decreto-Lei n.º 384-A/85, de 30 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e ainda com o Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.1 — O acesso à categoria de técnico principal efectua-se mediante concurso de provas de conhecimento e avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração, Hospital do Barlavento Algarvio, Poço Seco, 8500-338 Portimão, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento deverá ser instruído com:

- Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Atestado de robustez física;
- Certificado do registo criminal;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontra vinculado da qual conste a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas b), c) e d), pode ser dispensada desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, que os documentos se encontram no seu processo individual sendo funcionário desta instituição.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O requerimento e a restante documentação serão:

- Entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Poço Seco, 8500-338 Portimão, no prazo de 15 dias corridos;
- Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Miguel Viegas Rosa, técnico especialista de radiologia do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais efectivos:

Fernando Pereira Ferreira, técnico principal de radiologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

Ana Maria Batista de Almeida Bucho, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais suplentes:

José Alexandre San-Bento, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Cristina Maria Marques Duarte Músico, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Lagos.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

4 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 17 630/99 (2.ª série). — Para conhecimento da interessada, informa-se que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio a lista da única candidata admitida ao concurso n.º 29/99, interno de acesso geral para um lugar vago da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, área de fisioterapia, do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 1 de Outubro de 1999.

9 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde*.

Aviso n.º 17 631/99 (2.ª série). — Concurso n.º 58/99 — *institucional externo para provimento de três lugares de assistente hospitalar de urologia da carreira médica hospitalar*. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por deliberação de 19 de Outubro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de três lugares de assistente hospitalar de urologia da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento das vagas anunciadas.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999, da Ministra da Saúde, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRC/Div/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como o concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Para os candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rosário dos Santos, director clínico no Hospital do Barlavento Algarvio.

1.º vogal efectivo — Dr. Rui de Almeida Serra de Matos, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital de Faro.

2.º vogal efectivo — Dr. José António Santos Cardoso Neves, assistente graduado de urologia do Hospital Distrital de Faro.

1.º vogal suplente — Dr. José António Nascimento Duarte, chefe de serviço do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

2.º vogal suplente — Dr. Luís António da França Vasconcelos Dias, chefe de serviço de urologia do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 17 632/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para técnico de 2.ª classe da área de contabilidade. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 1999, no uso de competência delegada, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio para técnico de 2.ª classe da área de contabilidade para preenchimento de um lugar vago actualmente existente do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

1.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a qualidade de excedentes, informando não os haver.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e o vencimento corresponde ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação mínima superior que não confira o grau de licenciatura na área de contabilidade e administração e afins.

5.3 — A frequência do estágio será feita de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5.4 — O estagiário aprovado com classificação final não inferior a 14 valores será provido na vaga posta a concurso.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de 2.ª classe adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos no âmbito da área de contabilidade.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, sendo valorizado numa escala de 0 a 20 valores;
- Prova de conhecimentos gerais — obedecerá ao estabelecido no despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Abril de 1999, cujo programa se transcreve no anexo I;
- Prova de conhecimentos específicos — visará os seguintes temas:

Contabilidade digráfica (princípios e estruturas do plano de contas);
Documentos contabilísticos;
Contabilidade orçamental;
Análise de gestão;
Bibliografia — POCSS — Plano Oficial de Contabilidade dos Serviços de Saúde IGIF;

- Entrevista profissional de selecção — avalia, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorizado numa escala de 0 a 20 valores.

7.1 — As provas de conhecimentos a que se referem as alíneas b) e c) são eliminatórias de per si, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores em cada uma delas, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.2 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita e terão a duração total de três horas e serão valorizadas de 0 a 20 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula, constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos desde que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, sito no Largo de Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso, e entregue no Serviço de Pessoal desta instituição, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* deste Hospital.

13 — Composição do júri:

Presidente — Raul José Coelho Freitas Cardoso, chefe de repartição do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Vogais efectivos:

Norberto Jorge Andrade Martins Gomes, chefe de repartição do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Maria Belém Moinhos Costa Martins, chefe de secção do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

Vogais suplentes:

Luís Cândido Passos de Macedo, chefe de secção do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Fernando Henrique Peixoto, chefe de repartição do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal nas suas faltas e impedimentos.

8 de Novembro de 1999. — O Administrado-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público — Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

2 — Atribuições e competências próprias do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso — Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho, e Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto.

Aviso n.º 17 633/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de neurologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento do Lugar de Assistente da Marreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 26 de Outubro de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de neurologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, bem como noutras instituições com as quais o Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso possa a vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for distribuído aos candidatos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional;
- c) Referência à data de abertura do concurso, identificando a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 8 implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI, n.º 26, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Dílio Pimenta Alves, chefe de serviço de neurologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Ramos Alves, assistente de neurologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

Dr.ª Maria Isabel Silva Leite, assistente graduada de neurologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Almeida Santos, assistente graduado de medicina interna do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

Dr.ª Maria Paula Mendes Baptista, assistente graduada de medicina interna do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 17 634/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 11 de Novembro de 1999, proferido no uso da competência que lhe é conferida pela referida portaria, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de anesthesiologia, prevista no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, pela Portaria n.º 328/97, de 14 de Maio, e pela Portaria n.º 985/99, de 3 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será o de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes (despacho ministerial n.º 19/90).

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de consultor na área de anesthesiologia;
- Ter a categoria de assistente graduado de anesthesiologia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7 — Forma de apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Expediente do referido Hospital, sito na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data, página e série do *Diário da República* onde o mesmo vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de consultor de anesthesiologia;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de anesthesiologia e já integrado na carreira ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos

termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — A não apresentação, dentro do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

9.3 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal ou constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme determina o n.º 58 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — Publicitação das listas:

11.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos nos n.ºs 54 e 54.2 da secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, na Secção de Pessoal, sendo o candidato notificado da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

11.2 — A lista de classificação final, após homologada, será afixada no placard junto à Secção de Pessoal, tal como determina o n.º 66.1 da secção VII da referida portaria.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ilda Ferro dos Santos Alves, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria Machado Dias Ferreira, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Dr.ª Maria Clara Courteilles Teixeira da Rede Sarmiento, chefe de serviço de anesthesiologia do IPO, Porto.

Dr.ª Maria Clara Rosas Cardoso Soares, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. Carlos João Sande e Santos Teixeira, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

Vogais suplentes:

Dr.ª Manuela Maria Pereira da Silva Canas, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Maria Aldina Leite da Silva Moraes, chefe de serviço de anesthesiologia do IPO, Porto.

13 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Novembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Hospital Distrital de Lagos

Rectificação n.º 2712/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 25 de Outubro de 1999, a pp. 15 946 e 15 947, relativa ao concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica (aviso n.º 15 526/99), rectifica-se que onde se lê:

«9 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — As provas de conhecimentos são as constantes do n.º 7 do despacho conjunto n.º 61/95, de 30 de Dezembro.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função.

9.3 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados cada um por si na escala de 0 a 20 valores.

9.4 — A classificação final resultará da média aritmética simples da soma das pontuações dos métodos de selecção a utilizar, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

PC=prova de conhecimentos;

EPS=entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
- b) Prova de conhecimentos específicos oral, podendo revestir a forma teórica ou prática, e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

9.1 — As provas de conhecimentos são as constantes do n.º 7 do despacho conjunto n.º 61/95, de 30 de Dezembro, podendo revestir a forma aí descrita.

9.2 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados cada um por si na escala de 0 a 20 valores.

9.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples da soma das pontuações dos métodos de selecção a utilizar, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + PCE}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
PCE=prova de conhecimentos específicos.»

Desta forma, o prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 20 dias úteis contados a partir da data da publicação da presente rectificação, considerando-se válidas todas as candidaturas entretanto entradas.

16 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Carvalho Mota*.

Rectificação n.º 2713/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 3 de Novembro de 1999, a pp. 16 425 e 16 426, relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (aviso n.º 15 937/99), rectifica-se que onde se lê:

«8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa em valores entre 0 e 20, calculada através da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + 1,5 NC + 2,5 FPC + 2,5 EP + 2,5 APR}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
HAB=habilitações académicas de base;
NC=nota final do curso;
FPC=formação profissional complementar;
EP=experiência profissional;
APR=actividades profissionais relevantes.

Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 10 valores, sendo como tal e por arrendamento as classificações inferiores a 9,5 valores.

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores: Habilitações académicas de base:

- a) 12.º ano de escolaridade — 15 valores;
- b) Bacharelato — 18 valores;
- c) Licenciatura — 20 valores.

Só serão considerados anos completos.

Ter-se-á em conta a progressão no ensino superior e o relacionamento do curso com a actividade que o candidato vai exercer.

Nota final do curso — classificação exarada no diploma do curso de radiologia.

Formação profissional complementar (limite máximo — 10 valores);

- a) Nota base — 10 valores;
- b) Congressos, jornadas, seminários e afins — 0,4 valores/cada;
- c) Estágios com duração inferior ou igual a um mês — 0,8 valores/cada;
- d) Estágios com duração superior a um mês — 1 valor cada;
- e) Cursos com duração superior ou igual a 10 dias — 1,5 valores;
- f) Cursos superiores a três meses — 2,5 valores.

Consideram-se estágios só os que se realizarem após o curso de formação e com a finalidade de aperfeiçoamento pós-básico.

Experiência profissional (limite máximo — 10 valores):

- a) Nota base — 10 valores;
- b) Por cada ano de serviço — 0,5 valores.

Actividades profissionais relevantes (nota base — 10 valores):

- a) Trabalhos publicados como 1.º autor — 1 valor/cada;
- b) Trabalhos apresentados como 1.º autor — 1 valor/cada;
- c) Trabalhos publicados como co-autor — 0,5 valores/cada;
- d) Posters — autor/co-autor — 0,5 valores/cada;
- e) Participação em projectos de investigação — 0,5 valores/cada;
- f) Professor aulas teóricas e ou práticas — 0,5 valores/cada;
- g) Júris de concursos/presidente — 0,5 valores/cada;
- h) Júris de concursos/vogais — 0,3 valores/cada.

Notas

I — Limite máximo — 10 valores.

II — Ter-se-á em conta a realização de técnicas que pela sua especificidade implicam conhecimentos aprofundados.

III — Outras actividades (classificação em concursos, em listas de classificação, membros de sociedade, etc.) poderão ser contabilizadas.

Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.»

deve ler-se:

«8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa em valores entre 0 e 20, calculada através da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + 2,5 NC + 2,5 FPC + 2,5 EP + 1,5 APR}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
HAB=habilitações académicas de base;
NC=nota final de curso;
FPC=formação profissional complementar;
EP=experiência profissional;
APR=actividades profissionais relevantes.

Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 10 valores, sendo como tal e por arrendamento as classificações inferiores a 9,5 valores.

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

Habilitações académicas de base:

- a) 12.º ano de escolaridade — 15 valores;
- b) Bacharelato — 18 valores;
- c) Licenciatura — 20 valores.

Só serão considerados anos completos.

Ter-se-á em conta a progressão no ensino superior e o relacionamento do curso com a actividade que o candidato vai exercer.

Nota final de curso — classificação exarada no diploma do curso de radiologia.

Formação profissional complementar (limite máximo — 20 valores).

Actividades profissionais relevantes (nota máxima — 20 valores).

Notas

I — Limite máximo — 20 valores.

II — Ter-se-á em conta a realização de técnicas que pela sua especificidade implicam conhecimentos aprofundados.

III — Outras actividades (classificação em concursos, em listas de classificação, membros de sociedade, etc.) poderão ser contabilizadas.

Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação constar de actas de reunião.»

Assim, o prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 30 dias contados a partir da data da publicação da presente rectificação, considerando-se válidas todas as candidaturas entretanto entradas.

17 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Carvalho Mota*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 17 635/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 8 de Novembro de 1999 do conselho de administração e de acordo com o n.º 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de imuno-hemoterapia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999:

Dr. Manuel Shirley Matos Chaves — 19,2 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 67 e 67.1 da citada Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

12 de Novembro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 17 636/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso na carreira de auxiliar de alimentação do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Por deliberação de 20 de Outubro de 1999 do conselho de administração deste Hospital, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de alimentação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 239/88, de 19 de Abril, e 669/88, de 6 de Outubro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher até final do ano em curso, conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99 e despacho proferido pela Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou através de ofício n.º 12 199/DRRCP/DIV/1999, de 9 de Novembro, não haver pessoal na situação de inactividade detentor dos requisitos exigidos para o exercício das referidas funções.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 30-B/98, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de apoio e vigilância correspondem as funções previstas no n.º 4 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Anadia, sita na Rua da Misericórdia, Anadia.

7 — Remuneração — o estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a referida categoria.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro).

9 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos abrange temas gerais e específicos.

9.2 — A selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais, conforme despacho do Gabinete da Ministra n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos.

9.2.1 — A prova de conhecimentos gerais é eliminatória, só passando à fase seguinte os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

9.3 — A prova de conhecimentos específicos é oral e reveste a forma teórica, visa avaliar a preparação para o desempenho das funções e terá a duração máxima de trinta minutos.

9.4 — A avaliação curricular será efectuada tendo em conta os seguintes indicadores:

- a) Habilitação literária, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo da função na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada pela sua natureza e duração.

9.5 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final dos candidatos resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 0,5) + (PE \times 1) + (PO \times 1,5)}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PE=prova escrita;
PO=prova oral.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Anadia e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no presente aviso.

10.2 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de José Luciano de Castro:

... (nome), natural de ..., nascido em ..., residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo geral de ingresso para auxiliar de alimentação, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ...

Pede deferimento.

Anadia, ... de ... de 1999.

... (assinatura).

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento passado pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço até ao limite dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os candidatos pertencentes a este Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* exterior junto à Secção de Pessoal.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Cândida Macedo da Silva, enfermeira supervisora do Hospital Distrital de Anadia.

Vogais efectivos:

Maria Belém Almeida Machado Monteiro, assistente administrativa principal do Hospital Distrital de Anadia.

Dina Paula Heleno Martins Cruz, encarregada de sector do Hospital Distrital de Anadia.

Vogais suplentes:

Graça Maria Heleno Martins Casimiro, cozinheira.

Soledade Santos Gonçalves Freches, auxiliar de alimentação.

16 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

15 de Novembro de 1999. — O Director, *José Afonso*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 17 637/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica, nível 2, da carreira de enfermagem, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 11 de Agosto de 1999; homologada pelo conselho de administração em 5 de Novembro de 1999:

- 1.º Maribel Santos Fernandes — 19,32 valores.
- 2.º Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos — 18,67 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.

8 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Martins*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 17 638/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, declara-se que os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º classificados desistiram do provimento no lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe, aberto por publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, pelo que são abatidos à lista de classificação final, publicada por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 1999.

10 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 17 639/99 (2.ª série). — Concurso n.º 33/SP/99 — concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1. — 1 — Faz-se público que, por despacho da administradora-delegada do Hospital de Santa Cruz de 3 de Novembro de 1999, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 25 vagas de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno geral de ingresso, aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que se encontrem nas condições indicadas nos n.ºs 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo estipulado nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de enfermeiro constante do anexo II, mapa II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os constantes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal e respectiva repartição de finanças);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- c) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da titularidade do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, donde conste a respectiva classificação final;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Documentos comprovativos da frequência de acções de formação.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — Composição do júri — o júri é constituído pelos elementos a seguir indicados, todos funcionários do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz:

Presidente — Ilda Rosa Costa Tareco Roldão, enfermeira especialista.

Vogais efectivos:

Dulce Maria Gomes dos Santos Casaleiro, enfermeira especialista.

Maria Nazaré da Graça Vilhena Ayres, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes da Costa Silva, enfermeira especialista.
João Paulo Semeano Branco, enfermeiro especialista.

13 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Aviso n.º 17 640/99 (2.ª série). — Concurso n.º 34 SP/99. — Concurso para recrutamento e selecção de enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento.

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e o despacho conjunto n.º 237/98, de 25 de Março, e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e supletivamente o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por despacho da administradora-delegada deste Hospital de 3 de Novembro de 1999, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento e selecção para 45 enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

3 — As quotas atribuídas a este Hospital foram descongeladas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuídas por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, e comunicadas a este Hospital pela Administração Regional da Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, através do ofício n.º 8698, de 20 de Setembro de 1999.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou através do ofício n.º 16 398, de 29 de Outubro de 1999, não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade detentor dos requisitos exigidos para exercício das referidas funções.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz em Carnaxide, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Remuneração — é a constante da tabela do anexo II, mapa II, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro, 1.º escalão.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições exigidas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

9 — Método de selecção — avaliação curricular nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, onde conste a respectiva classificação final;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Comprovativo das habilitações académicas;
- Comprovativo de posse de curso pós-básico, se for caso disso;
- Comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri — o júri é constituído pelos elementos a seguir indicados, todos funcionários do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz:

Presidente — Casimira Arminda Lourenço de Carvalho, enfermeira especialista.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Jorge Antunes Rojão, enfermeira especialista.

Maria Paula Cannas Henriques da Silva Sousa, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Moreira Rato Mimoso Cabral, enfermeira especialista.

Maria do Rosário Ribeiro Lima Torres, enfermeira especialista.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

11 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 17 641/99 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 16 de Novembro de 1999, após cumprimento do disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno para provimento de um lugar vago de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 6721/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999:

- 1.ª Fernanda Amieiro Marcelino Bragança Santos — 18,1 valores.
- 2.ª Cristina Maria Vaz Cardoso Marques Miguel — 17,7 valores.
- 3.ª Marília Armanda Oliveira Santos — 17,1 valores.
- 4.ª Rui Humberto de Melo Costa Pinto — 15,7 valores.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis após a publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

16 de Novembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Benedito da Cunha Dantas*.

Aviso n.º 17 642/99 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 22 de Outubro de 1999, foi revogado o despacho de homologação da acta e lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 17 de Junho de 1999, a p. 8716, aviso n.º 10 167/99 (2.ª série).

16 de Novembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Benedito da Cunha Dantas*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso n.º 17 643/99 (2.ª série). — Faz-se pública a lista de classificação do concurso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999, extraída da acta n.º 3, homologada em 10 de Novembro de 1999, para efeitos dos artigos 33.º e 34.º do regulamento (Portaria n.º 833/92, de 14 de Agosto):

- 1.º Artur Fernando Freitas Barros — 17,41 valores.
- 2.º Manuela Maria Soares Bouças Noronha Vasconcelos Teixeira Rocha — 16,32 valores.
- 3.º Dr.ª Maria Fernanda Batista Amado — 15,83 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista de classificação final.

12 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Oliveira Castro Peixoto*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 17 644/99 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de anatomia patológica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 1999, publica-se a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 9 de Novembro de 1999, no uso de poderes delegados:

Candidato admitido:

Fernando Henrique Pires Pardal de Oliveira — 20 valores.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

10 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 17 645/99 (2.ª série). — *Concursos internos gerais para provimento de lugares de enfermeiro especialista.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que, por deliberação de 26 de Agosto de 1999 do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso para provimento de lugares de enfermeiro especialista que se encontram vagos no quadro de pessoal deste Hospital:

- Concurso n.º 31/99: médico-cirúrgica (três lugares);
Concurso n.º 32/99: reabilitação (um lugar).

2 — Os concursos são válidos para provimento dos lugares postos a concurso e as vagas que venham a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da classificação final no *Diário da República*.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas contidas no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — é o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com a nova alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho é no Hospital de São Teotónio — Viseu ou no Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 3 do artigo 7.º do regulamento.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, baseada nos seguintes critérios e respectivas ponderações, cuja fórmula a aplicar será:

$$CF = \frac{HA + 2NCESE + 2AC + FP + AP + OER}{8}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
NCESE=nota do curso de estudos superiores especializados ou do curso de especialização;
AC=antiguidade na carreira;
FP=formação permanente;
AP=actividades de prelecção;
OER=outros elementos relevantes.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — São requisitos de admissão ao concurso a posse da categoria de enfermeiro, ou enfermeiro graduado, em ambos os casos habilitados com um curso de especialização em enfermagem a que se candidata, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na referida área de especialização independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, a ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e do termo da sua validade e serviço que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série, à data e à página do *Diário da República* em que vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

11 — Processo de candidatura — o requerimento de admissão deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence o candidato, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a antiguidade no conjunto das categorias referidas no n.º 8 do presente aviso, na carreira e na função pública, expressa em anos e dias, e a classificação de serviço referente aos anos de 1993, 1994 e 1995;
- Fotocópia do diploma do curso de especialização em enfermagem da área a que se candidata, autenticada pelo notário ou conferida com o original, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, e com a situação regularizada perante a Ordem dos Enfermeiros;
- Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a alínea e) do n.º 10 do presente aviso, autenticados ou conferidos de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — O estabelecido no presente aviso não impede que os júris exijam a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

13 — Os júris têm a seguinte constituição:

Concurso A:

Presidente — José Luís Gomes, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais efectivos:

José Marques Estêvão, enfermeiro-chefe.

Dulcina Maria Saraiva Rodrigues Sousa, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação.

Vogais suplentes:

Ilda Soares Pereira Guimarães e António Luís Rodrigues Presas, ambos enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação.

Concurso B:

Presidente — José Luís Gomes, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais efectivos:

Maria Madalena de Jesus e Cunha e Maria João Garcês Lopes Ribeiro, enfermeiras especialistas em enfermagem, área médico-cirúrgica.

Vogais suplentes:

Judite da Conceição Lourenço Patrício, enfermeira especialista em enfermagem, área médico-cirúrgica.

Emília Morgado Santos Ferreira dos Santos, enfermeira-chefe.

14 — Todos os elementos dos júris pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Os primeiros vogais efectivos substituirão o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16 de Novembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Director de Serviços de Enfermagem, *José Luís Gomes*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 17 646/99 (2.ª série). — Concurso n.º 57/99 — concurso institucional externo de provimento para assistente de radiologia. —

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de descongelamento da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, comunicado pelo ofício n.º 10 879, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro, e por autorização do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

1.1 — Foi feita a consulta à DGAP sobre a existência ou não de pessoal em situação de inactividade na correspondente área profissional.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e é válido para o lugar indicado e para as vagas que vierem a ocorrer e que sejam objecto de redistribuição de quota de descongelamento do ano de 1999.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

- a) É requisito especial a posse do grau de assistente de radiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) e residência, incluindo código postal e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente em radiologia ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública (no caso de candidatos vinculados);
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico (se for caso disso);
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

Nota. — A falta do documento previsto na alínea a) do n.º 7 aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Graça Maria Amaral Nogueira Veloso Esteves Simões, chefe e directora de serviço de radiologia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Pereira Lourenço, assistente graduada de radiologia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.
Dr. Manuel Esteves Simões, assistente graduado de radiologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. Ilídio José Albuquerque Beirão, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Dr. Hermínio Fernandes Silva, assistente de radiologia do Hospital de São Teotónio — Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Novembro de 1999. — O Director, *José Guilherme Abrantes do Carmo*.

Aviso n.º 17 647/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para chefe de serviço de neurologia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 5 de Agosto de 1999:

Dr. Manuel Alberto Braga Ferreira Marinho — 15 valores.

A acta da reunião e a lista de classificação final do candidato que a integrou foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 11 de Novembro de 1999, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 67 da secção VII do já citado Regulamento.

15 de Novembro de 1999. — O Director, *José Guilherme Abrantes do Carmo*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 17 648/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 26 de Agosto de 1999, e posterior rectificação n.º 2360/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Outubro de 1999:

Candidatos admitidos:

Alda Rosa Alves Rodrigues Santos.
Ana Maria Peleias Ferreira Barbosa.
Ana Paula Marques.
Ana Paula Miller Brandão.
Ana Paula Reis Ramos.
Angela Maria Rabunda Santos.
Carla Maria Morais Ferrais.
Clarisse Pureza dos Santos Dias.
Cristina Maria Ferreirinha Pires Monteiro Aguiar.
Emília Fernanda Nunes Ferreira.
Germano Rodrigues Couto.
Gracinda Maria da Costa Ferreira.
Liliana de Fátima Machado Quintas.
Lurdes Manuela Gonçalves Oliveira.
Maria de Fátima Carvalho da Silva Terra.
Maria de Fátima Nunes Teixeira.
Maria de Fátima Vieira Pinto Sobral.
Maria Fernanda Alves Branco Miguel.
Maria José Oliveira Correia.
Maria José Santos Oliveira.
Maria Manuela Valente Pereira Oliveira.
Maria de Nazaré Amado de Lima Bessa.
Maria Olinda da Piedade Campos.
Marília Branca Ferreira Santos Pinto Ventura.
Olga Maria Ferreira Domingues Sousa.
Olinda Maria Salgado Pires Touça.
Sandra Amaral Teles.
Sandra Cristina Ribeiro Soares Russo.
Sílvia Maria Lima Vieira Caçador.
Teresa Maria Sendão Pereira.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

15 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 17 649/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF) de 5 de Novembro de 1999 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro.

2 — Prazo e validade — o concurso é válido somente para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, na Avenida da República, 61, 1050 Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional do lugar posto a concurso — elaboração de pareceres e estudos técnicos tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no âmbito das matérias e competências atribuídas ao IGIF na área de aprovisionamento e de consultadoria na sua especialização.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

6 — É requisito especial possuir licenciatura em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para as candidaturas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- Certificados ou fotocópias autenticadas comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertença da qual constem a natureza do vínculo, as funções desempenhadas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outro documento comprovativo das declarações dos candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Avenida da República, 61, 3.º, 1050 Lisboa ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção, devendo ser expedidas ao termo do prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se funcionários e agentes que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — As falsas declarações serão punidas por lei.

12 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

13 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Domingos Simão das Dores, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Olga Bettencourt Dantas, assessora principal.

Dr.ª Maria de Lurdes Celorico da Silva Cidade, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Ferreira Martins, chefe de divisão.

Dr.ª Ana Maria dos Santos Oliveira Varela Pinto, chefe de divisão.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Novembro de 1999. — O Presidente do Júri, *José Domingos Simão das Dores*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso n.º 17 650/99 (2.ª série). — Faz-se público que se pretende recrutar, entre indivíduos que sejam funcionários públicos, assistentes administrativos, em regime de requisição ou destacamento, sendo o local de trabalho em Lisboa.

Os eventuais interessados devem formalizar as suas candidaturas, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, a enviar para a Rua do Infante D. Pedro, 8, 1749-075 Lisboa.

A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos.

16 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 17 651/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 7 de Outubro de 1999 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional da área de apoio à actividade estomatológica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho, alterado pela Portaria n.º 715/96, de 10 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar supracitado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — apoio à actividade estomatológica.

4 — O local de trabalho é no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, e o vencimento é o resultante da escala indicatória da categoria de técnico profissional de 1.ª classe constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as demais regalias genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- b) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras especializações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores.

6.2 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, que obedecerá à escala de 0 a 20 valores, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Requisitos gerais de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários vinculados à função pública que satisficam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os requisitos fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional, na área de apoio à actividade estomatológica.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso podendo o requerimento e documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para a Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando no caso de remessa pelo correio a data de expedição constante do aviso de recepção.

10 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais, categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- c) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as três últimas classificações de serviço.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa dos factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a afixação será feita no placard existente junto da Repartição de Pessoal.

13 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Branco Martins, assistente graduado de estomatologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Fátima Alexandra Costa Pereira Santos, técnica de próteses dentárias de 2.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Francisca Lobato Almeida Raposo, enfermeira graduada do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Paulo Moreira Vaz, assistente graduado de estomatologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Luís Manuel Sant'Ana Carvalho Cabral Adão, assistente de estomatologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

10 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 398/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, que a Assembleia Municipal de Leiria, por deliberação de 28 de Junho de 1999, aprovou uma alteração de pormenor ao Plano Director Municipal de Leiria, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 204, de 4 de Setembro de 1995.

A alteração diz respeito ao n.º 3, alínea a), subalínea a2), do artigo 25.º do Regulamento do Plano Director Municipal, cuja redacção actualizada se publica em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da alteração com o n.º 02.10.09.00/OB-99 P. D., em 9 de Novembro de 1999.

17 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

ANEXO

Regulamento do Plano Director Municipal de Leiria

[alteração de pormenor do artigo 25.º, n.º 3, alínea a), subalínea a2)]

«São permitidas as construções a efectuar dentro dos espaços urbanos, urbanizáveis e espaços e zonas industriais previstos no artigo 59.º, definidos em plano municipal de ordenamento do território plenamente eficaz.»

Declaração n.º 399/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.10.01.12/01-99.PP, em 12 de Novembro de 1999, o Plano de Pormenor da Zona Marginal e da Baía de São Martinho do Porto, no município de Alcobaça, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 29 de Outubro de 1999.

17 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 400/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.03.01/01-99.PU, em 15 de Novembro de 1999, o Plano de Urbanização de Alvito, no município de Alvito, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 29 de Outubro de 1999.

17 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 401/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.07.12.00/0A-99.PD, em 15 de Novembro de 1999, o Plano Director Municipal de Vendas Novas, no município de Vendas Novas, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 29 de Outubro de 1999.

17 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 23 945/99 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Março e de 28 de Abril de 1999 respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa e do Secretário de Estado do Orçamento:

Maria Justiniana de Castro de Barros Teixeira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e demais legislação, para o desempenho de funções na Biblioteca Nacional, correspondentes à categoria de operário qualificado (fotocopista), escalão 1, índice 130.

19 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 23 946/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 do inspector-geral das Actividades Culturais:

Licenciada Alda Maria da Silva Marques, assessora do quadro de pessoal do Instituto Português das Artes do Espectáculo — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 1999. — A Subinspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 23 947/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 1999 do Ministro da Cultura:

António Manuel da Salvação Frazão, técnico superior principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Novembro a 6 de Dezembro de 1999, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 23 948/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 1999 da subdirectora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, por delegação:

Alexandra Nunes Rodrigues Ladeira Fernandes, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, na categoria de tesoureiro, da carreira de tesoureiro, do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ficando posicionada no escalão 5, índice 320.

16 de Novembro de 1999. — A Subdirectora, *Teresa Nunes*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 17 652/99 (2.ª série). — *Referência 38/IPP/AR/99.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 8 de Novembro de 1999, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento de lugares de guarda-nocturno da mesma carreira dos seguintes quadros de pessoal:

- Referência 1 — Palácio Nacional de Sintra — cinco lugares, cujo quadro foi aprovado pela Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril, e alterado pela Portaria n.º 1064/95, de 30 de Agosto (mapa IV);
- Referência 2 — Palácio Nacional de Queluz — quatro lugares, cujo quadro de pessoal foi aprovado pela Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril;
- Referência 3 — Palácio Nacional da Ajuda — dois lugares, cujo quadro de pessoal consta do mapa anexo à Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril;
- Referência 4 — Mosteiro de São Martinho de Tibães — dois lugares, cujo quadro de pessoal foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/90, de 28 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 126/94, de 19 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho:

- Referência 1 — Palácio Nacional de Sintra, Sintra;
- Referência 2 — Palácio Nacional de Queluz, Queluz;
- Referência 3 — Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa;
- Referência 4 — Mosteiro de São Martinho de Tibães, Mire de Tibães, Braga.

5 — Conteúdo funcional — vigilância nocturna.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça as funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais:

- 1) Conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola quer aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

3) Instituto Português do Património Arquitectónico — natureza e atribuições.

b) Entrevista profissional de selecção — os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

- 1) Capacidade de expressão;
- 2) Cultura geral;
- 3) Capacidade de adaptação.

8.1 — O programa de provas é o estabelecido nos termos do despacho n.º 18 536/99, de 25 de Fevereiro, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 24 de Setembro de 1999.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e da carta de condução.

9.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Referência 1 — Palácio Nacional de Sintra

Presidente — Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora do Palácio Nacional de Sintra, substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Rui A. Alves Trindade, técnico superior de 1.ª classe.
Luís F. Craveiro Conceição, encarregado de guardaria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima B. Ramos Branco, professora.
Ana Maria C. Carreira da Silva, assistente administrativa especialista.

Referência 2 — Palácio Nacional de Queluz

Presidente — Dr.ª Ana M. R. Flores Entrudo, directora do Palácio Nacional de Queluz, substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Antunes Coelho, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Teresa B. S. Cancela Vilaça, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Ventura R. Mestre, chefe de secção.

Maria Antónia C. Cardoso Reis, chefe de secção.

Referência 3 — Palácio Nacional da Ajuda

Presidente — Dr.ª Isabel Maria C. S. F. Silveira Godinho, directora do Palácio Nacional da Ajuda, substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa M. R. Pinhal dos Santos, técnica superior principal.

Dr.ª Maria do Carmo G. R. A. Perestrello Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Josefina D. Antas, assistente administrativa especialista.

Humberto Simões Marques, encarregado de guardaria.

Referência 4 — Mosteiro de São Martinho de Tibães

Presidente — Dr.ª Aida M. Reis da Mata, directora do Mosteiro de São Martinho de Tibães, substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo J. Cunha Oliveira, técnico superior de 1.ª classe.

Arquitecta Maria João S. L. D. C. Moreira da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Cunha e Silva, directora do Museu D. Diogo de Sousa.

Dr. Mário Brito, técnico superior.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

15 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e nos serviços indicados.

15 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra*.

Aviso n.º 17 653/99 (2.ª série). — Referência 35/99-IPPAR. —

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 8 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de guarda de museu no quadro do pessoal do Palácio Nacional de Sintra, aprovado pela Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril, e alterado pela Portaria n.º 1064/95, de 30 de Agosto (mapa IV).

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 126/94, de 19 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses.

4 — Local de trabalho — Palácio Nacional de Sintra.

5 — Conteúdo funcional — vigilância, segurança e acompanhamento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6.1 — Horário de trabalho — horário específico que inclui a prestação de serviço em fins-de-semana e feriados.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça as funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória (consoante a idade) e conhecimentos de uma língua estrangeira.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova de conhecimentos gerais de língua estrangeira (francês ou inglês) — visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola quer aos resultantes da vivência do cidadão comum.

8.2 — O programa de provas é o aprovado por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 23 de Setembro de 1994, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 1994.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Cultura geral;
- c) Capacidade de adaptação.

8.4 — A prova de conhecimentos de língua estrangeira tem carácter eliminatório e a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8.5 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/99, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais declaradas e da sua respectiva duração;
- c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora de serviços, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Rui A. Alves Trindade, técnico superior de 1.ª classe.
Luís F. Craveiro Conceição, encarregado de guardaria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima B. Ramos, professora.
Ana Maria C. Carreira da Silva, assistente administrativa especialista.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e nas do Palácio Nacional de Sintra.

15 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 949/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 185/97, de 28 de Julho, compete à Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia assegurar o apoio técnico administrativo ao meu Gabinete.

Com a entrada em funções do XIV Governo Constitucional, de cuja orgânica o Ministério da Ciência e da Tecnologia constitui parte integrante, torna-se necessário, de forma a garantir uma melhor eficácia e eficiência na prestação do referido apoio, proceder a nova delegação de poderes, onde haverá também que atender a alterações legislativas importantes que, entretanto, se produziram no nosso ordenamento jurídico, tais como o novo regime de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nesta conformidade e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, Dr. António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;
- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço;
- 3) Autorizar, na ocorrência de circunstâncias de natureza excepcional, a utilização de transportes de classe superior à que normalmente seria utilizada pelos elementos que integram o meu Gabinete, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 4) Autorizar o uso de automóvel de aluguer;
- 5) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao montante de 500 contos;
- 6) Autorizar o processamento de despesas, até ao montante de 600 contos, resultantes de danos produzidos por viaturas do meu Gabinete;
- 7) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 5000 contos, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e c) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 8) Autorizar as despesas com seguros que, em casos excepcionais, sejam considerados convenientes fazer, incluindo os de pessoal, até ao montante de 2000 contos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 9) Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de imóveis para a instalação de serviços e estruturas dependentes do meu Gabinete, com orçamento afecto ao orçamento deste Gabinete, cuja renda anual não exceda o montante de 5000 contos, bem como as respectivas actualizações, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- 10) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, transferência de verbas entre rubricas de classificação económica, entre actividades e ou programas e projectos;
- 11) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar a que alude o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Secretário-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia,
José Mariano Rebelo Pires Gago.

Despacho n.º 23 950/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, deogo no gestor da Intervenção Operacional para a Ciência e Tecnologia do II Quadro Comunitário de Apoio, designada PRAXIS XXI, Prof. Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão técnica e financeira daquela unidade de intervenção:

1.1 — Praticar os actos necessários à regular e plena execução do PRAXIS XXI;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos de bolsas de estudo, de infra-estruturas e de programas e projectos de investigação, de acordo com o plano anual e os regulamentos respectivos, a aprovar por despacho ministerial;

1.3 — Outorgar os contratos em que se consubstancia a concessão de bolsas de estudo, o financiamento de infra-estruturas e de projectos de investigação, após aprovação ministerial;

1.4 — Rescindir os contratos, em caso de violação das cláusulas contratuais ou dos respectivos regulamentos, após homologação superior;

1.5 — Autorizar a renovação das bolsas de estudo, nos termos do respectivo regulamento;

1.6 — Gerir as verbas do PRAXIS e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.7 — Estabelecer as relações horizontais ao seu nível com outros serviços e entidades da Administração Pública e com outras entidades congêneres nacionais ou estrangeiras.

2 — Deogo também no gestor supra-identificado os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, relativamente à gestão do pessoal e dos equipamentos do Gabinete de Gestão do PRAXIS XXI:

2.1 — Gerir os meios humanos e equipamentos afectos à estrutura de gestão do PRAXIS XXI;

2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;

2.3 — Autorizar que a prestação do trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.4 — Justificar ou injustificar as faltas;

2.5 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo mapa anual;

2.6 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença;

2.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete de Gestão do PRAXIS XXI tenha direito, nos termos da lei;

2.8 — Praticar os actos relativos ao regime de segurança social;

2.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos;

2.10 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.11 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados, nos termos da lei de processo.

3 — Todas e quaisquer autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas a autorização por parte do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

4 — Autorizo o gestor do PRAXIS XXI supra-identificado a sub-delegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo mencionado gestor.

6 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia,
José Mariano Rebelo Pires Gago.

Despacho n.º 23 951/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete ao chefe de gabinete a coordenação do gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respectivo departamento ministerial.

Com a nomeação para chefe do meu Gabinete do Prof. Doutor Cândido Marciano da Silva, torna-se necessário, numa linha de continuidade com a prática anterior, agilizar a gestão deste Gabinete e proceder a nova delegação de poderes, onde haverá também que atender a alterações legislativas importantes, que, entretanto, se produziram no nosso ordenamento jurídico, tais como o novo regime de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nesta conformidade e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda no artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, deogo no chefe do Gabinete, Prof. Doutor Cândido Marciano da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental do Gabinete e da autorização de despesas:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 10 000 contos, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e c) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

1.3 — Propor ou requisitar a concessão de passaporte especial a pessoas por nós incumbidas de missão extraordinária de serviço público, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.5 — Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental.

2 — No âmbito da gestão do pessoal que integra o Gabinete, incluindo o próprio Ministro:

2.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;

2.2 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço;

2.3 — Autorizar o pagamento de todas as despesas em representação do Gabinete;

2.4 — Autorizar a utilização de avião nas deslocações em serviço dentro do território nacional e no estrangeiro;

2.5 — Autorizar, aquando da ocorrência de circunstâncias de natureza excepcional, a utilização de transportes de classe superior à que normalmente seria utilizada, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

2.6 — Autorizar o uso de automóvel de aluguer;

2.7 — Autorizar que, em casos excepcionais de representação e mediante proposta fundamentada, os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações, por motivo de serviço público, em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

2.8 — Autorizar, em situações excepcionais, devidamente justificadas, nas deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, por motivo de serviço público, alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

2.9 — Para autorizar a constituição das comitivas das nossas deslocações, quer no País, quer no estrangeiro, autorizando, relativamente aos elementos que as integrem e quando for caso disso, que fiquem abrangidos, para efeitos de ajudas de custo, pelo valor correspondente a ajudas de custo para vencimentos superiores ao índice 405, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo chefe do Gabinete, Prof. Doutor Cândido Marciano da Silva.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia,
José Mariano Rebelo Pires Gago.

Despacho n.º 23 952/99 (2.ª série). — Com a entrada em funções do XIV Governo Constitucional, de cuja orgânica o Ministério da Ciência e da Tecnologia constitui parte integrante, e a consequente caducidade do despacho n.º 8788/97, de 25 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997, relativo à delegação de competências nos dirigentes dos serviços e entidades autónomas do Ministério da Ciência e da Tecnologia, torna-se necessário, numa perspectiva de consolidar o sistema de desconcentração de poderes traçado, nomeadamente, naquele despacho, proceder a nova delegação de competências, onde haverá também que atender a alterações legislativas importantes que, entretanto, se produziram no nosso ordenamento jurídico, tais como o novo regime de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, entre outras.

Nestes termos e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo:

1:

- a) No conselho administrativo da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia;
- b) No presidente do Observatório das Ciências e das Tecnologias;
- c) No presidente do Instituto da Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI);
- d) No conselho directivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT);
- e) No conselho administrativo do Instituto de Investigação Científica Tropical (ICT);
- f) No conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN);
- g) No conselho de administração do Centro Científico e Cultural de Macau (CCCM);
- h) No director do Instituto de História da Ciência e da Técnica/Museu Nacional da Ciência e da Técnica (IHCT); e
- i) No conselho administrativo do Instituto de Meteorologia;

a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das respectivas entidades públicas:

1.1 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 300 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea c) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar as despesas com seguros que, em casos excepcionais, seja considerado conveniente fazer, incluindo os de pessoal, até ao montante de 3000 contos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea a) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a 15 000 contos e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.4 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;

1.5 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao montante de 1000 contos;

1.6 — Autorizar o processamento de despesas, até ao montante 2500 contos, resultantes de danos produzidos por viaturas dos respectivos entes públicos;

1.7 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, até ao montante de 2000 contos;

1.8 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.9 — Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de imóveis para a instalação de serviços públicos, cuja renda anual não exceda o montante de 10 000 contos, bem como as respectivas actualizações, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Nos conselhos directivos e de administração, nos presidentes e director dos institutos públicos referidos no número anterior e, ainda, no secretário-geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, substituído, nas suas faltas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/97, de 28 de Julho, pelo adjunto do secretário-geral, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Nomear os chefes de repartição e de secção em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

2.2 — Autorizar a acumulação de funções públicas ou de funções públicas com funções privadas aos funcionários e agentes da respectiva entidade, bem como aos seus dirigentes;

2.3 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

2.4 — Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença, observando o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, bem como a contratação de pessoal sob o regime do contrato individual de trabalho, ao abrigo do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/89, de 2 de Junho, aditado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

2.5 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.6 — Autorizar que as viaturas afectas aos respectivos serviços ou entidades autónomas possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários ou agentes que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78 de 28 de Março;

2.7 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, bem como o pagamento dos correspondentes abonos, nos termos da lei;

2.8 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.9 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, pelo pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.10 — Autorizar que, em casos excepcionais de representação e mediante proposta fundamentada, os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações em território nacional, em serviço público, possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e decidir da utilização dessa mesma faculdade quanto às suas próprias deslocações em território nacional, por motivo de serviço público;

2.11 — Autorizar que, em casos excepcionais de representação e mediante proposta fundamentada, os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, em serviço público, possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e decidir da utilização dessa mesma faculdade quanto às suas próprias deslocações em território nacional, por motivo de serviço público;

2.12 — Autorizar, em situações excepcionais, devidamente justificadas, nas deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, por motivo de serviço público, alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e decidir da utilização dessa mesma faculdade quanto às suas próprias deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, por motivo de serviço público;

2.13 — Autorizar a utilização de transportes de classe superior à que normalmente seria utilizada, aquando da ocorrência de circunstâncias de natureza excepcional, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

2.14 — Autorizar a utilização de avião nas deslocações em serviço dentro do território nacional e decidir sobre a utilização de avião nas suas próprias deslocações em serviço dentro do território nacional;

2.15 — Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade;

2.16 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.17 — Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho ministerial, no domínio das atribuições das respectivas entidades;

2.18 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos da lei;

2.19 — Aprovar as listas de transição de pessoal para os quadros de pessoal das respectivas entidades;

2.20 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organizações internacionais e como cooperantes;

2.21 — Formalizar as folhas de requisição de fundos junto das 7.^a e 14.^a Delegações da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com as mesmas.

3 — No conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), as seguintes competências específicas no âmbito das atribuições daquela Fundação, sem prejuízo de sujeição a homologação ministerial nos casos em que tal seja previsto nos respectivos programas:

3.1 — Autorizar a abertura de concursos de bolsas de estudo e de projectos de investigação para o País e estrangeiro, de acordo com o plano anual respectivo, aprovado por despacho ministerial;

3.2 — Conceder bolsas de estudo para o País e estrangeiro, de acordo com o plano anual respectivo, aprovado por despacho ministerial;

3.3 — Conceder a prorrogação de bolsas de estudo no País e estrangeiro;

3.4 — Autorizar a alteração das datas de início e termo das bolsas de estudos, bem como a alteração do local de estágio, de acordo com os regulamentos aprovados;

3.5 — Celebrar contratos de investigação e desenvolvimento, de acordo com o plano anual respectivo, aprovado por despacho ministerial;

3.6 — Conceder subsídios para deslocações ao estrangeiro de cientistas e técnicos, no âmbito dos programas anuais a cargo da FCT, aprovados por despacho ministerial;

3.7 — Conceder subsídios para a realização de missões ou estadas em Portugal, de curta duração, de cientistas e técnicos residentes no estrangeiro;

3.8 — Conceder subsídios tendo em vista a organização das reuniões científicas em Portugal;

3.9 — Conceder subsídios para a edição de publicações científicas, estudos de carácter científico, técnico e didáctico e publicação de teses, de acordo com os respectivos plano anual e regulamento, aprovados por despacho ministerial;

3.10 — Conceder outros subsídios, no quadro de programas da FCT devidamente aprovados.

4 — No presidente do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI), a competência para, no âmbito daquele Instituto:

4.1 — Autorizar as deslocações em missões resultantes de programas de cooperação científica e tecnológica com entidades internacionais e estrangeiras, aprovados por despacho ministerial, bem como dos delegados nacionais e o pagamento das correspondentes despesas de transporte e abono de ajudas de custo;

4.2 — Conceder subsídios para deslocações ao estrangeiro de cientistas e técnicos, no âmbito dos programas de cooperação a cargo do ICCTI, aprovados por despacho ministerial;

4.3 — Conceder subsídios destinados à participação de funcionários e agentes em congressos e reuniões científicas no País e apoiar a deslocação a Portugal de cientistas residentes no estrangeiro.

5 — No conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN), a competência para, no âmbito daquele Instituto:

5.1 — Conceder subsídios a pessoas ou entidades, nacionais ou estrangeiras, destinados à compensação de despesas inerentes à participação ou realização de reuniões, missões ou outros eventos de carácter científico, até ao montante de 1000 contos;

5.2 — Conceder bolsas de estudo no âmbito de programas de formação no domínio das suas atribuições.

Autorizo os conselhos directivos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e do Instituto Tecnológico Nuclear, os conselhos administrativos da Secretaria-Geral, do Instituto de Investigação Científica Tropical e do Instituto de Meteorologia, o conselho de administração do Centro Científico e Cultural de Macau e os dirigentes supra-identificados a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionamentos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelos mencionados conselhos directivos, conselhos administrativos e dirigentes.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 23 953/99 (2.^a série). — Por despacho de 14 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Maria de Lurdes Pereira Sousa Pereira e Fernanda Peres da Silva Dias, serventes do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso e por urgente con-

veniência de serviço, a partir da data do despacho, na categoria de fiel de armazém do mesmo quadro. O provimento definitivo fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório de um ano. As nomeadas ficam posicionadas no 1.º escalão, índice 125. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *C. Direitinho Tavares*.

Rectificação n.º 2714/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 257, de 14 de Novembro de 1999, o aviso n.º 16 012/99 (2.^a série) de 27 de Maio de 1999, referente à abertura do concurso para o cargo de chefe de divisão de informação e divulgação, de novo se publica o n.º 11 do mesmo: «11 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 15 de Junho de 1999, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Engenheiro António José Macieira Antunes, director-geral da DGA.»

Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para a apresentação das candidaturas, a contar da data da publicação da rectificação no *Diário da República*.

18 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *C. Direitinho Tavares*.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 23 954/99 (2.^a série). — Por meu despacho de 25 de Outubro de 1999:

Licenciada Fernanda Maria Vintém Rodrigues, técnica superior principal, oriunda da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública da administração do território de Macau — integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, com efeitos à data de início de funções.

19 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

Despacho n.º 23 955/99 (2.^a série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 1999:

Licenciados Armindo Nobre Monteiro, Álvaro Henrique Pinheiro Mansinho da Graça e Maria Antónia Ferreira Chaves da Fonte Baptista, assessores de informática da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, assessores principais de informática da mesma carreira e quadro.

19 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

Despacho n.º 23 956/99 (2.^a série). — Por meu despacho de 26 de Outubro de 1999:

Licenciada Paula Manuela Mendes Dias Duque Loureiro, técnica superior de 1.^a classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

19 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 23 957/99 (2.^a série). — Por despacho do administrador da Universidade dos Açores de 8 de Novembro de 1999:

Duarte Jorge Melo Martins — autorizada a renovação do contrato a termo certo como técnico profissional de laboratório de 2.^a classe, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999. Rui Carlos Rosa — autorizada a renovação do contrato a termo certo como técnico profissional de laboratório de 2.^a classe, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

Miguel Franco Wallenstein Teixeira — autorizada a renovação do contrato a termo certo como técnico profissional de laboratório de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 1999. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 23 958/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Julho de 1999:

Doutor João Miguel Tavela da Silva Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 21 de Julho de 1999.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 4 de Agosto de 1999:

Licenciado Carlos Alberto Martins da Palma — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, por três meses, com efeitos desde 1 de Setembro de 1999, por conta do Projecto Tunídeos.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 23 de Setembro de 1999:

Doutora Kym Kirthian Court — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 23 de Setembro de 1999.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 1999:

Licenciado José Manuel Rosa Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 1999.

Licenciado João Paulo Lourenço Machado — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, por seis meses, renováveis até dois anos, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1999. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 23 959/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2 de Novembro de 1999:

Prof. Doutor Rui Américo Moreira de Sousa Martins, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado professor auxiliar de nomeação definitiva da Universidade dos Açores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1999. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Reitoria

Despacho n.º 23 960/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Filosofia, especialidade de Filosofia Contemporânea, requeridas pela licenciada Maria Gabriela Couto Teves de Azevedo e Castro, terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor José Enes Pereira Cardoso, professor catedrático jubilado da Universidade Aberta.

Doutor Michel Marie Joseph Gabriel Renaud, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Luís Brandão da Luz, professor auxiliar do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

Doutor Carlos João Tavares Nunes Correia, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Eduardo Pacheco Amaral, professor auxiliar do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

9 de Novembro de 1999. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardino Peixoto*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 2702/99. — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Pedro Miguel Gonçalves Lima Cascada — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 11 de Outubro de 1999, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

26 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2703/99. — Por despacho de 20 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Alexandra Patrocínio Rodrigues Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 20 de Outubro de 1999, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100, considerando-se rescindido o contrato anterior.

26 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2704/99. — Por despacho de 25 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Josete Correia de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100, considerando-se rescindido o contrato anterior.

28 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2705/99. — Por despacho de 4 de Novembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado João Filipe Gago Fontinha — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, e a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 12 de Novembro de 1999.

9 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 17 654/99 (2.ª série). — Designados por despacho do reitor de 15 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina, na especialidade de Sociologia Médica (Medicina Legal e Toxicologia Forense), requeridas pelo licenciado Francisco Manuel de Andrade Corte-Real Gonçalves:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.)
Vogais:

Doutor Angel Carracedo Alvarez, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Santiago de Compostela.

Doutor José Eduardo Lima Pinto da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Helena Manuela Seabra Geadá, professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 17 655/99 (2.ª série). — Designados por despacho do reitor de 15 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina, na especialidade de Ciências Fisiológicas (Terapêutica Geral), requeridas pelo licenciado João Manuel Peixoto Maldonado:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.)
Vogais:

Doutor Jorge Manuel Silva Junqueira Polónia, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Virgílio Manuel Prego Durão, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João José Pedrosa de Lima, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Frederico José Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Augusto Pires Costa Providência, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 17 656/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 13 de Outubro de 1999, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 185, de 13 de Agosto de 1991, 204, de 5 de Setembro de 1991, 231, de 8 de Outubro de 1991, 278, de 3 de Dezembro de 1991, 61, de 12 de Março de 1996, 73, de 26 de Março de 1996, e 124, de 29 de Maio de 1998.

2 — Legislação aplicável ao concurso — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, 14/95, de 21 de Janeiro, e 208/95, de 14 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada e caduca com o seu preenchimento.

4 — Funções a desempenhar — as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — A remuneração efectua-se nos termos do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar e será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à categoria. Quanto às regalias sociais e condições de trabalho, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699-028 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação de uma monografia elaborada para o efeito.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel de formato A4, branco, dirigido ao director da Faculdade de Medicina de Lisboa e entregue no Gabinete de Recursos Humanos pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

10 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Menção dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Classificações de serviço referentes aos últimos três anos;
- Curriculum vitae* — três exemplares;
- Monografia a que se refere o n.º 8 deste aviso — três exemplares.

12 — Os funcionários pertencentes à Faculdade de Medicina de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos exigidos no n.º 11 do presente aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

13 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Veloso de Faria, técnico director do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Vogais efectivos:

- Margarida Maria Inácio Alves Valentim Taborda, técnica especialista de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Lisboa.
- Catarina Laurinda Macedo Viegas, técnica especialista de 1.ª classe da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Vogais suplentes:

- Elisa da Conceição Durão Machado Caria, técnica especialista de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
- Maria Luísa Feijó, técnica especialista de 1.ª classe do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar.

16 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

8 de Novembro de 1999. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Contrato (extracto) n.º 2706/99. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Novembro de 1999, por delegação do reitor:

Lincoln Justo Silva, professor auxiliar convidado a 30 % — reconduzido o contrato, por um quinquénio, com efeitos a 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Despacho n.º 23 961/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Novembro de 1999, por delegação do reitor:

Ana Cristina Marques Cardoso de Moura Mota, Luís José Gonçalves Antunes, Paula Cristina Garcez Tavares de Melo, Saul Oliveira Martins Alemão e Vanda de Sousa de Oliveira — autorizada a nomeação definitiva na categoria de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo certo na mesma categoria, na data da posse. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Despacho n.º 23 962/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Novembro de 1999, por delegação do reitor:

Maria Luísa Fonseca Caetano — autorizada a nomeação definitiva na categoria de assistente administrativa da carreira administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo certo, na mesma categoria, na data da posse. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 963/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 do vice-reitor, Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 8 de Março de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1999, constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor do ramo de conhecimento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Pedro Manuel Ferreira Castro Borges:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Soeiro Ferreira, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Pinho de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Fernando da Costa Oliveira, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Antónia da Silva Lopes Carravilla, professora auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

15 de Novembro de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 23 964/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Manuel Leite Arala Chaves, professor catedrático por despacho de 9 de Novembro de 1999, concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 9 a 12 de Novembro de 1999.

12 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 23 965/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 11 a 14 de Novembro de 1999.

9 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Despacho n.º 23 966/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Paula Cristina Menino Duarte Homem, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, no País, no período de 21 a 22 de Outubro de 1999.

9 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Despacho n.º 23 967/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Marie Isabelle Serra, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 18 de Dezembro de 1999 a 3 de Janeiro de 2000.

9 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho n.º 23 968/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 1999 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competências conferida por despacho reitoral de 30 de Novembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma, pela forma seguinte o júri de reconhecimento de habilitações, a nível de mestrado, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto requeridas pela licenciada Jean Márcia Oliveira Mascarenhas:

Presidente — Doutor Manuel Miranda Magalhães, presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Santos Costa de Moraes, professor auxiliar da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Ada Margarida Correia Nunes da Rocha, professora auxiliar convidada da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

10 de Novembro de 1999. — A Secretária, em exercício, *Maria Meil Simões M. Soeiro Batista*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 23 969/99 (2.ª série). — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa requerida pelo mestre Gustavo Rui Gonçalves Fernandes de Oliveira Granja.

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carles Casacuberta, professor catedrático da Universidade Autònoma de Barcelona.

Doutor Michael Joseph Paluch, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Margarida de Lencastre Godinho Canas da Silva, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

12 de Novembro de 1999. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 23 970/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Agosto de 1999:

Mestra Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, pelo período de dois anos.

12 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Edital n.º 1000/99 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Artes e Motricidade Humana, na especialidade de Estética e Educação.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontram nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre a competência científica, a experiência pedagógica e a participação em órgãos de gestão e em actividades de extensão de instituições do ensino superior, particularmente em escolas de educação do ensino superior politécnico, e ainda a experiência profissional, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho de 1997 (a cópia da referida resolução pode ser obtida nos Serviços Académicos do Instituto ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar

da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção) no Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

17 de Novembro de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Edital n.º 1001/99 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências da Natureza e Matemática, na especialidade de Física e Didáctica da Física.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontram nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre a competência científica, a experiência pedagógica e a participação em órgãos de gestão e em actividades de extensão de instituições do ensino superior, particularmente em escolas de educação do ensino superior politécnico, e ainda a experiência profissional, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho de 1997 (a cópia da referida resolução pode ser obtida nos Serviços Académicos do Instituto ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção) no Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

17 de Novembro de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)		
	Escudos	Euros
1.ª série	26 200	130,69
2.ª série	26 200	130,69
3.ª série	26 200	130,69
1.ª e 2.ª séries	48 700	242,91
1.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
2.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	68 200	340,18
Compilação dos Sumários ...	8 500	42,40
Apêndices (acórdãos)	14 000	69,83
Diário da Assembleia da República	17 000	84,80

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

640\$00 — € 3,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa